



BRASILIS
CONSULTORIA

RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO ATUARIAL
2020

Regime Próprio de Previdência Social do
Município de São José do Rio Preto/SP -
RIOPRETOPREV

Data focal: 31 de dezembro de 2019

ATUÁRIO RESPONSÁVEL:

THIAGO COSTA FERNANDES
MIBA 100.002

www.brasilisconsultoria.com.br

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	5
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	6
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	7
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	7
2.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	8
2.2)	Base Legal.....	9
2.2.1.	Normas Gerais.....	9
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	10
2.3)	Base Cadastral.....	10
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	11
4)	Benefícios Previdenciários.....	18
4.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	18
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	18
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	19
4.2)	Condições de elegibilidade.....	19
5)	Patrimônio do Plano.....	21
6)	Custos Previdenciários.....	22
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	22
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
6.3)	Custo Normal Total.....	23
6.4)	Plano de Custeio.....	24
6.4.1.	Custo Normal.....	24
6.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	24
7)	Equacionamento do déficit atuarial.....	26
7.1.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	26
8)	Parecer Atuarial.....	29
8.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	29
8.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	29
8.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	30
8.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	30
8.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	31
8.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	32
8.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	32
8.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	32
8.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	33
8.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais....	35
8.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	36
8.12)	Considerações Finais.....	36
9)	Referências Bibliográficas.....	37
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	38
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	44
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	53
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	57
	ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018).....	69

ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	71
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	73

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	6
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	12
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	20

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	7
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	8
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	8
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	10
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	11
Tabela 6: Distribuição de participantes	13
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	14
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	14
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	15
Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	17
Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas	17
Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	21
Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	22
Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	22
Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	23
Tabela 16: Custo Normal calculado.....	23
Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	24
Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	25
Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	27
Tabela 20: Ativos	44
Tabela 21: Aposentados	44
Tabela 22: Pensionistas.....	44
Tabela 23: Total de participantes.....	44
Tabela 24: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	45
Tabela 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	46
Tabela 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	46
Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	47
Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	48
Tabela 30: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	50
Tabela 31: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	50
Tabela 32: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	51
Tabela 33: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	52
Tabela 34: Atualização da base de dados cadastral.....	53
Tabela 35: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	53
Tabela 36: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	55
Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas	56
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	57
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	60

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	63
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	66
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	69
Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	71
Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes	73
Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	73
Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios	73
Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais	74
Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano	74

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes	13
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	13
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	16
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	16
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	16
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados.....	17
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	17
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes	18
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	21
Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	45
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	45
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	46
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	47
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	47
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	49
Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	49
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	50
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	51
Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas	51
Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	52
Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	52

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de São José do Rio Preto, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

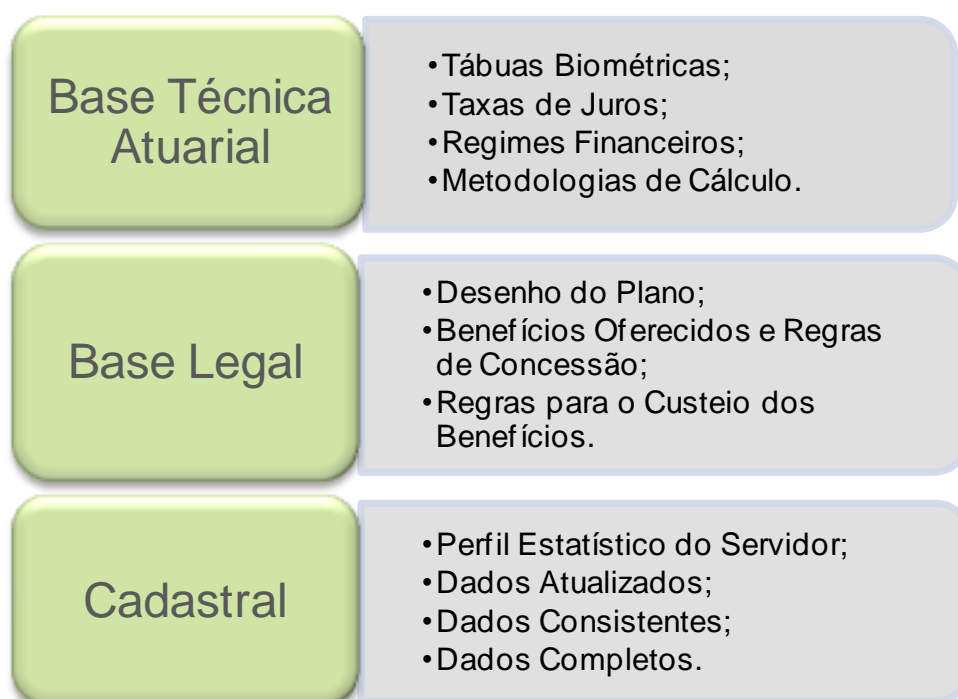
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2017 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	ANTERIOR 2019	UTILIZADO 2020
Taxa de Juros Real ⁵	6,00%	5,89%
Taxa de Inflação	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO
Data de Criação do RPPS		28/12/2001
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	22,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	19,82%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo		R\$ 998,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ Conforme artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/2008, onde determina que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2) Base Legal

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.
- Portaria nº 9, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 139, de 28/12/2001 – Criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV, além de estabelecer as alíquotas de contribuição em 22,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos e em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário.
- Lei Complementar nº 197, de 18/11/2004 - Estabeleceu a contribuição em 11,00% para o aposentado e em 11,00% para o pensionista, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Complementar nº 532, de 16/03/2017 - Alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial.
- Lei Complementar nº 618, de 23/03/2020 - Alterou as alíquotas de contribuição para o Regime Próprio de Previdência – RIOPRETOPREV.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de São José do Rio Preto/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/10/2019	31/12/2019	12/03/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

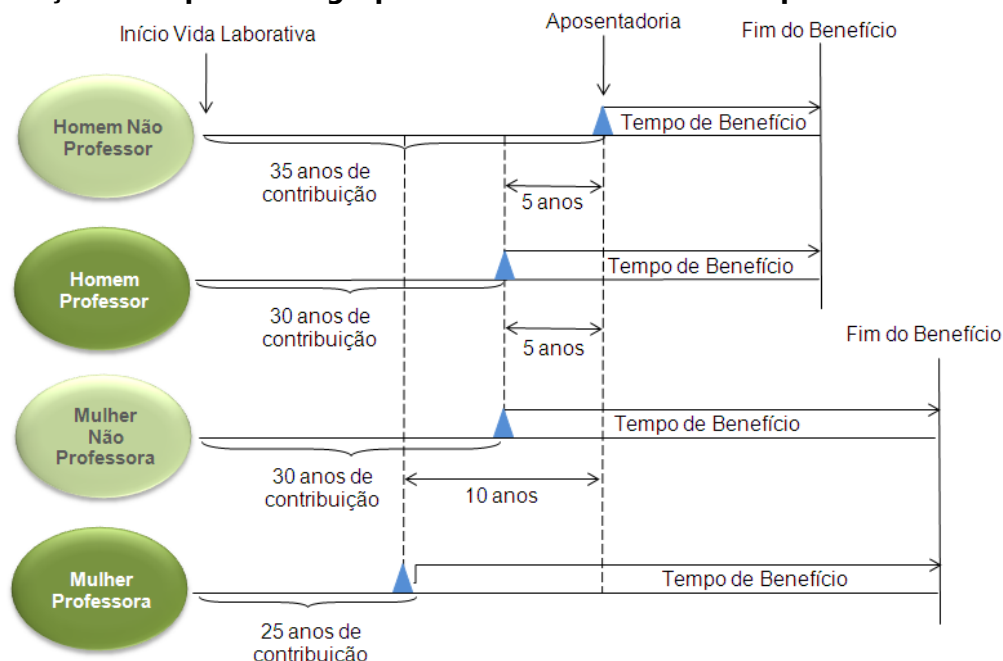
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
5.197	1.238	99	207

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 24.516.978,52	5.197	R\$ 4.717,53	41
Aposentados Normais	R\$ 8.777.376,13	1.238	R\$ 7.089,96	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 375.232,99	99	R\$ 3.790,23	63
Pensionistas	R\$ 896.362,37	207	R\$ 4.330,25	65
Total	R\$ 34.565.950,01	6.741	R\$ 5.127,72	47

A tabela 6 aponta para uma razão de 3,37 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

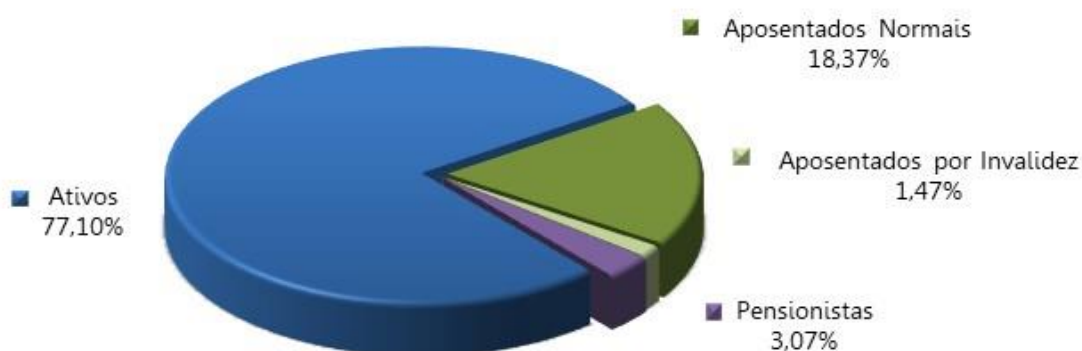
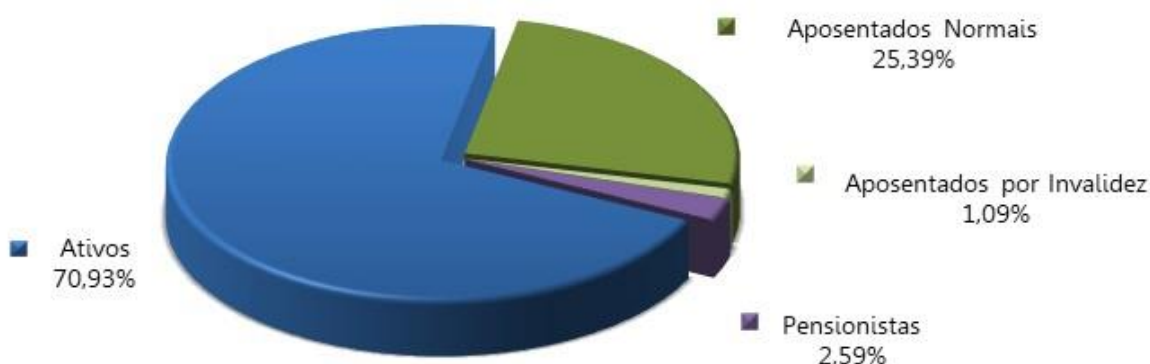


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 24.516.978,52	11,00%	R\$ 2.696.867,64
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 3.042.202,45	11,00%	R\$ 334.642,27
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 129.698,85	11,00%	R\$ 14.266,87
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 24.516.978,52	22,00%	R\$ 5.393.735,27
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 24.516.978,52	19,82%	R\$ 4.859.265,14
Total				R\$ 13.298.777,20

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 13.298.777,20
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 10.539.311,06
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 2.759.466,14
Resultado sobre folha salarial	11,26%
Resultado sobre arrecadação	20,75%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	1.381	88	1.469	1.932	1.796	3.728	3.313	1.884	5.197
Folha salarial mensal	R\$ 6.660.704,83	R\$ 377.182,46	R\$ 7.037.887,29	R\$ 9.618.796,19	R\$ 7.860.295,04	R\$ 17.479.091,23	R\$ 16.279.501,02	R\$ 8.237.477,50	R\$ 24.516.978,52
Salário médio	R\$ 4.823,10	R\$ 4.286,16	R\$ 4.790,94	R\$ 4.978,67	R\$ 4.376,56	R\$ 4.688,60	R\$ 4.913,82	R\$ 4.372,33	R\$ 4.717,53
Idade média atual	42	39	42	42	40	41	42	40	41
Idade média de adm.	31	33	31	31	32	31	31	32	31
Idade média de apos. proj.	64	60	64	60	55	57	62	55	59

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

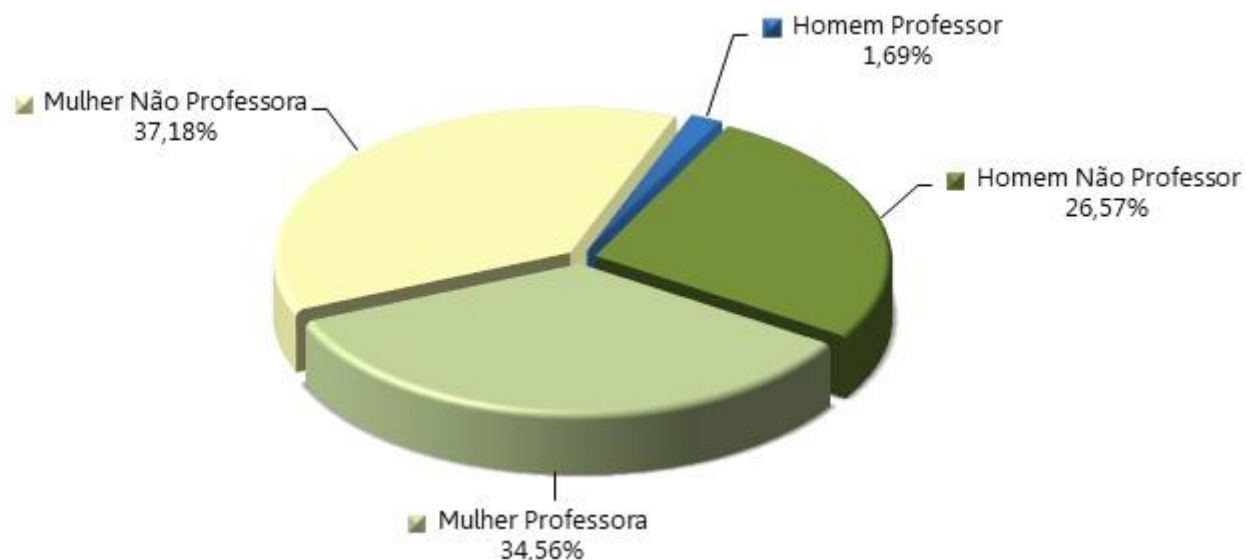


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

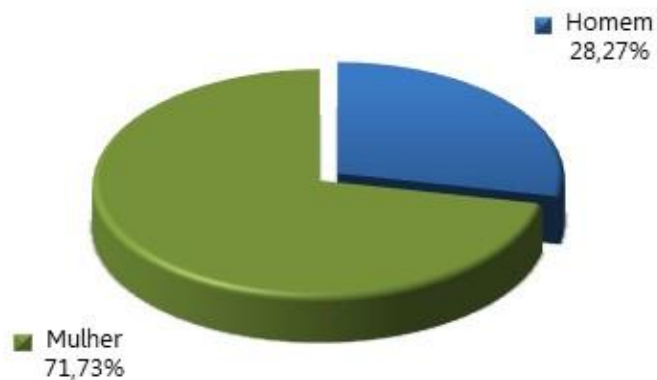


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	222	1.115	1.337
Folha mensal de benefícios	R\$ 1.509.045,09	R\$ 7.643.564,03	R\$ 9.152.609,12
Benefício médio	R\$ 6.797,50	R\$ 6.855,21	R\$ 6.845,63
Idade média atual.	70	64	65

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

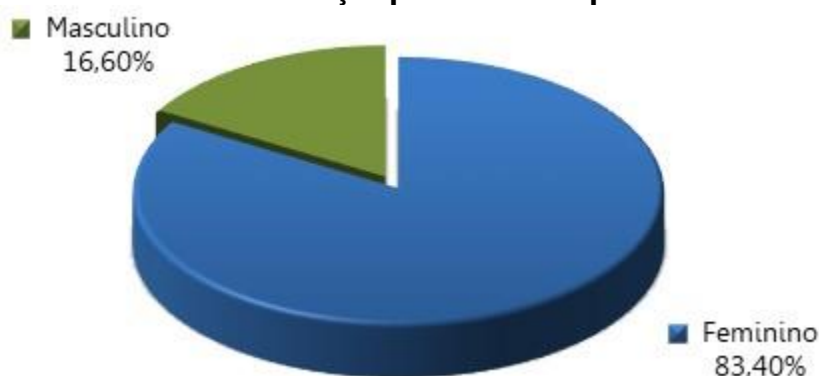
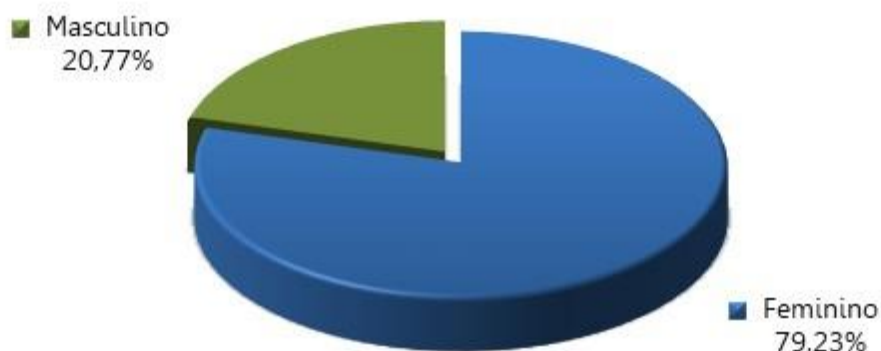


Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas

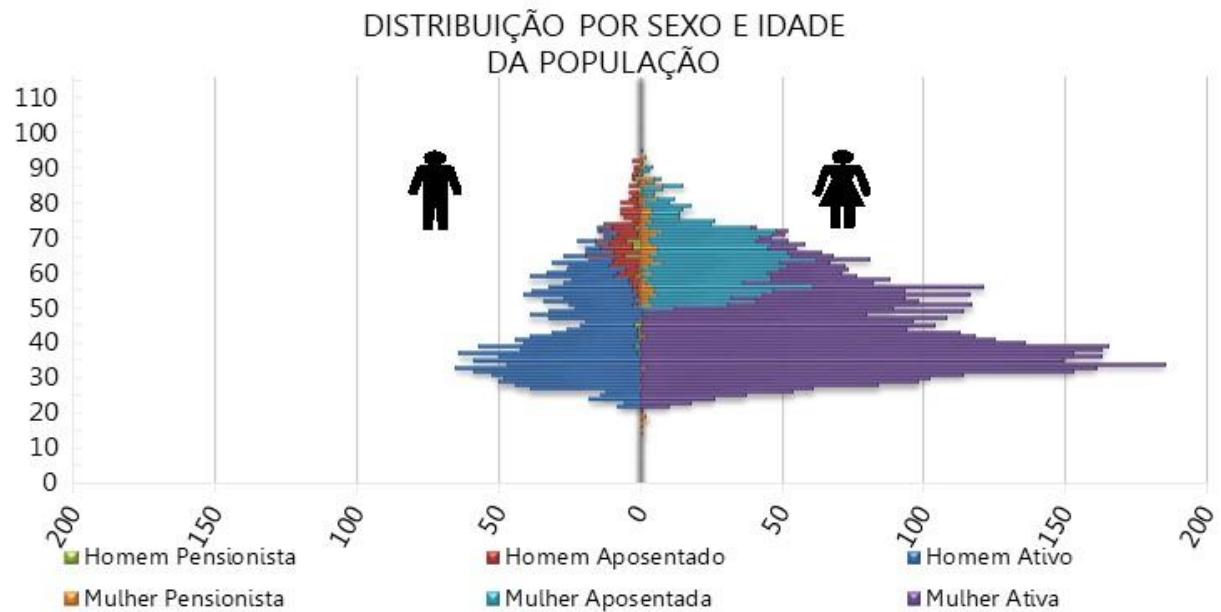
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	43	164	207
Folha mensal de Benefício	R\$ 182.134,12	R\$ 714.228,25	R\$ 896.362,37
Benefício médio	R\$ 4.235,68	R\$ 4.355,05	R\$ 4.330,25
Idade média atual	64	65	65

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

g. Pensão por Morte.

4.2) Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Lei Complementar Municipal nº 139/2001, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

EC 20			EC 41					
						→		
15/12/1998			31/12/2003					
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER	REQUISITOS	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	IDADE	60 anos	55 anos	IDADE	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos		TEMPO NO CARGO	05 anos	
PEDÁGIO	20%		PEDÁGIO	-----		PEDÁGIO	-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----		BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Paridade		REAJUSTE	Anual e sem Paridade	

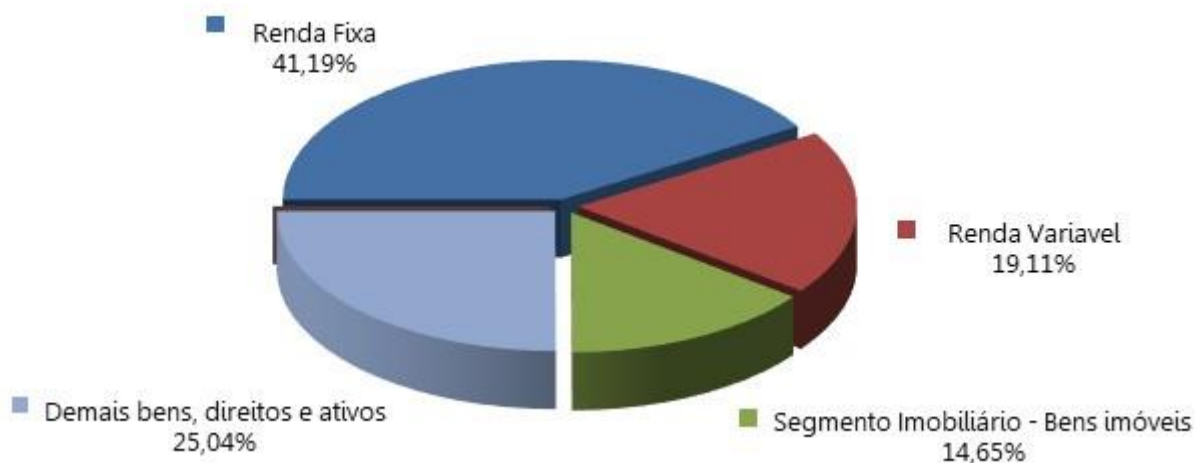
5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 256.344.943,33	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 118.932.469,65	31/12/2019
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	R\$ 91.191.878,80	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 155.851.663,35	31/12/2019
Total	R\$ 622.320.955,13	31/12/2019

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de **"Idade de Entrada Normal – IEN"**. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 53.290.104,51	16,72%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 3.824.648,65	1,20%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 8.031.762,16	2,52%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 637.441,44	0,20%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 6.916.239,64	2,17%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 16: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 57.114.753,16	17,92%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 8.669.203,60	2,72%
Pensão de ativos	R\$ 6.916.239,64	2,17%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 72.700.196,40	22,81%
Administração do Plano	R\$ 6.374.414,42	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 79.074.610,82	24,81%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4) Plano de Custeio

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas na data-base ao RPPS somavam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 24,46% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

A Lei Complementar nº 618, de 23 de março de 2020, definiu as alíquotas de contribuição de forma linear em 14,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios de aposentados e pensionistas que exceder ao teto do RGPS. Em relação à alíquota patronal normal, ficou definida em 25,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme tabela abaixo:

Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	25,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal de equilíbrio
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 622.320.955,13	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 256.344.943,33	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 118.932.469,65	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 91.191.878,80	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 155.851.663,35	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) +(d)	R\$ 2.406.426.846,28	R\$ 2.220.038.132,02
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 1.428.188.387,63	R\$ 1.413.273.789,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.480.273.822,51	R\$ 1.480.273.822,51
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 52.085.434,88	R\$ 67.000.032,77
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 978.238.458,65	R\$ 806.764.342,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 1.741.350.586,30	R\$ 1.741.350.586,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 399.599.723,57	R\$ 562.199.723,32
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 363.512.404,08	R\$ 372.386.520,70
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 170.349.524,85	R\$ 170.349.524,85
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 56.426.006,66	R\$ 56.426.006,66
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 113.923.518,19	R\$ 113.923.518,19
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k)+(l)	R\$ 2.236.077.321,43	R\$ 2.049.688.607,17
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 1.371.762.380,97	R\$ 1.356.847.783,08
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) +(h)	R\$ 864.314.940,46	R\$ 692.840.824,09
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (1.613.756.366,30)	R\$ (1.427.367.652,04)
Déficit	R\$ (1.613.756.366,30)	R\$ (1.427.367.652,04)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 1.843.276.082,81	R\$ 1.843.276.082,81
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.843.276.082,81	R\$ 1.843.276.082,81
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 24,46%, sendo o somatório das alíquotas de contribuição definidas pela Lei Complementar nº 618/2020 de 39,00%, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (14,54%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

O Município de São José do Rio Preto através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 532, de 16/03/2017. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.843.276.082,81 e foi alocado Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei, conta contábil “Outros Créditos”.

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

7) Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

O Município de São José do Rio Preto através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano,

sendo este alterado pela Lei Complementar nº 532, de 16/03/2017. O montante correspondente ao Valor Presente deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinaranciar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

A Portaria nº 464/2018 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Já o art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018, possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2021, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme a tabela a seguir:

Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	1.427.367.652,04	38.246.486,49	1.473.193.120,25	12,00%
2021	1.473.193.120,25	51.505.268,47	1.508.458.926,56	16,00%
2022	1.508.458.926,56	68.276.671,52	1.529.030.485,81	21,00%
2023	1.529.030.485,81	90.304.026,26	1.528.786.355,17	27,50%
2024	1.528.786.355,17	91.905.333,80	1.526.926.537,69	27,71%
2025	1.526.926.537,69	93.529.637,08	1.523.332.873,68	27,92%
2026	1.523.332.873,68	95.177.235,89	1.517.879.944,05	28,13%
2027	1.517.879.944,05	96.848.433,72	1.510.434.639,03	28,34%
2028	1.510.434.639,03	98.543.537,78	1.500.855.701,49	28,55%
2029	1.500.855.701,49	100.262.859,08	1.488.993.243,23	28,76%
2030	1.488.993.243,23	102.006.712,45	1.474.688.232,80	28,97%
2031	1.474.688.232,80	103.775.416,60	1.457.771.953,12	29,18%
2032	1.457.771.953,12	105.569.294,16	1.438.065.426,99	29,39%
2033	1.438.065.426,99	107.388.671,74	1.415.378.808,91	29,61%
2034	1.415.378.808,91	109.233.879,93	1.389.510.740,82	29,82%
2035	1.389.510.740,82	111.105.253,42	1.360.247.670,03	30,03%
2036	1.360.247.670,03	112.216.305,96	1.328.149.951,84	30,03%
2037	1.328.149.951,84	113.338.469,02	1.293.039.514,99	30,03%
2038	1.293.039.514,99	114.471.853,71	1.254.727.688,71	30,03%
2039	1.254.727.688,71	115.616.572,24	1.213.014.577,33	30,03%
2040	1.213.014.577,33	116.772.737,97	1.167.688.397,97	30,03%
2041	1.167.688.397,97	117.940.465,35	1.118.524.779,27	30,03%
2042	1.118.524.779,27	119.119.870,00	1.065.286.018,77	30,03%
2043	1.065.286.018,77	120.311.068,70	1.007.720.296,57	30,03%
2044	1.007.720.296,57	121.514.179,39	945.560.842,66	30,03%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2045	945.560.842,66	122.729.321,18	878.525.055,11	30,03%
2046	878.525.055,11	123.956.614,39	806.313.566,46	30,03%
2047	806.313.566,46	125.196.180,54	728.609.254,99	30,03%
2048	728.609.254,99	126.448.142,34	645.076.197,77	30,03%
2049	645.076.197,77	127.712.623,76	555.358.562,05	30,03%
2050	555.358.562,05	128.989.750,00	459.079.431,36	30,03%
2051	459.079.431,36	130.279.647,50	355.839.562,36	30,03%
2052	355.839.562,36	131.582.443,98	245.216.068,61	30,03%
2053	245.216.068,61	132.898.268,42	126.761.026,63	30,03%
2054	126.761.026,63	134.227.251,10	0,00	30,03%

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 30,03%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Caso o Ente Federativo entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8) Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria Atuarial a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

8.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de São José do Rio Preto demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 29,71% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 3,37 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de São José do Rio Preto, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para 62 servidores ativos foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

A inconsistência referente a entrada no mercado de trabalho com idade inferior a 14 anos para 82 servidores ativos foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

8.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,89%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2017 ;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2017 ;
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2017 ;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 2,43%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1% ao ano.

A meta atuarial estabelecida para 2019 é de 9,19% (IPCA + 5,89%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2019 foi de 18,15%. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2019 foi de 3,12%. A meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a taxa de juros parâmetro apurada para o exercício, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

8.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 170.349.524,85, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (3,81%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,54% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

8.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 256.344.943,33;
- Renda Variável: R\$ 118.932.469,65;
- Segmento Imobiliário - Bens imóveis: R\$ 91.191.878,80;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 155.851.663,35;
- **TOTAL: R\$ 622.320.955,13.**

8.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Actuarial 2020.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 9,38%, motivado pela concessão de novas aposentadorias e pelo crescimento nos valores dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 17,12%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 53,03% em função da revisão dos Planos de Custeio e Benefício.

8.8) Resultado da Avaliação Actuarial e situação financeira e actuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Actuarial, o montante de R\$ 1.356.847.783,08.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 692.840.824,09, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 622.320.955,13, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RIOPRETOPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 1.427.367.652,04, relativo ao plano de custeio instituído pela Lei Complementar nº 618/2020.

8.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas na data-base ao RPPS somavam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 24,46% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

A Lei Complementar nº 618, de 23 de março de 2020, definiu as alíquotas de contribuição de forma linear em 14,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios de aposentados e pensionistas que exceder ao teto do RGPS. Em relação à alíquota patronal normal, ficou definida em 25,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (14,54%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

O Município de São José do Rio Preto através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 532, de 16/03/2017. O montante correspondente ao Valor Presente deste Plano de Amortização é superior às Reservas a Amortizar.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

A Portaria nº 464/2018 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Já o art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018, possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2021, na

forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se o refinanciamento do Déficit, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	1.427.367.652,04	38.246.486,49	1.473.193.120,25	12,00%
2021	1.473.193.120,25	51.505.268,47	1.508.458.926,56	16,00%
2022	1.508.458.926,56	68.276.671,52	1.529.030.485,81	21,00%
2023	1.529.030.485,81	90.304.026,26	1.528.786.355,17	27,50%
2024	1.528.786.355,17	91.905.333,80	1.526.926.537,69	27,71%
2025	1.526.926.537,69	93.529.637,08	1.523.332.873,68	27,92%
2026	1.523.332.873,68	95.177.235,89	1.517.879.944,05	28,13%
2027	1.517.879.944,05	96.848.433,72	1.510.434.639,03	28,34%
2028	1.510.434.639,03	98.543.537,78	1.500.855.701,49	28,55%
2029	1.500.855.701,49	100.262.859,08	1.488.993.243,23	28,76%
2030	1.488.993.243,23	102.006.712,45	1.474.688.232,80	28,97%
2031	1.474.688.232,80	103.775.416,60	1.457.771.953,12	29,18%
2032	1.457.771.953,12	105.569.294,16	1.438.065.426,99	29,39%
2033	1.438.065.426,99	107.388.671,74	1.415.378.808,91	29,61%
2034	1.415.378.808,91	109.233.879,93	1.389.510.740,82	29,82%
2035	1.389.510.740,82	111.105.253,42	1.360.247.670,03	30,03%
2036	1.360.247.670,03	112.216.305,96	1.328.149.951,84	30,03%
2037	1.328.149.951,84	113.338.469,02	1.293.039.514,99	30,03%
2038	1.293.039.514,99	114.471.853,71	1.254.727.688,71	30,03%
2039	1.254.727.688,71	115.616.572,24	1.213.014.577,33	30,03%
2040	1.213.014.577,33	116.772.737,97	1.167.688.397,97	30,03%
2041	1.167.688.397,97	117.940.465,35	1.118.524.779,27	30,03%
2042	1.118.524.779,27	119.119.870,00	1.065.286.018,77	30,03%
2043	1.065.286.018,77	120.311.068,70	1.007.720.296,57	30,03%
2044	1.007.720.296,57	121.514.179,39	945.560.842,66	30,03%
2045	945.560.842,66	122.729.321,18	878.525.055,11	30,03%
2046	878.525.055,11	123.956.614,39	806.313.566,46	30,03%
2047	806.313.566,46	125.196.180,54	728.609.254,99	30,03%
2048	728.609.254,99	126.448.142,34	645.076.197,77	30,03%
2049	645.076.197,77	127.712.623,76	555.358.562,05	30,03%
2050	555.358.562,05	128.989.750,00	459.079.431,36	30,03%
2051	459.079.431,36	130.279.647,50	355.839.562,36	30,03%
2052	355.839.562,36	131.582.443,98	245.216.068,61	30,03%
2053	245.216.068,61	132.898.268,42	126.761.026,63	30,03%
2054	126.761.026,63	134.227.251,10	0,00	30,03%

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 30,03%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Caso o Ente Federativo entenda não haver viabilidade Financeira e Orçamentária para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2019 para esta Reavaliação Atuarial de 2020, houve redução de 5,11 pontos percentuais no custo normal total, devido às variações nas bases cadastrais.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 7,92%, decorrente do aumento das contribuições ao Plano Previdenciário.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 7,96%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 7,16% e 23,63%.

8.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.12) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, devendo-se observar o disposto nesta Avaliação Actuarial para o seu equacionamento e obtenção do Equilíbrio Financeiro e Actuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Fernandes
MIBA 100.002

9) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 20: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	5.197
Idade média atual	41
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$ 4.717,53
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.790,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.688,60
Total da folha de salários mensal	R\$ 24.516.978,52

Tabela 21: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.337
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 6.845,63
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 9.152.609,12

Tabela 22: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	207
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 4.330,25
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 896.362,37

Tabela 23: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	6.741
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 34.565.950,01

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

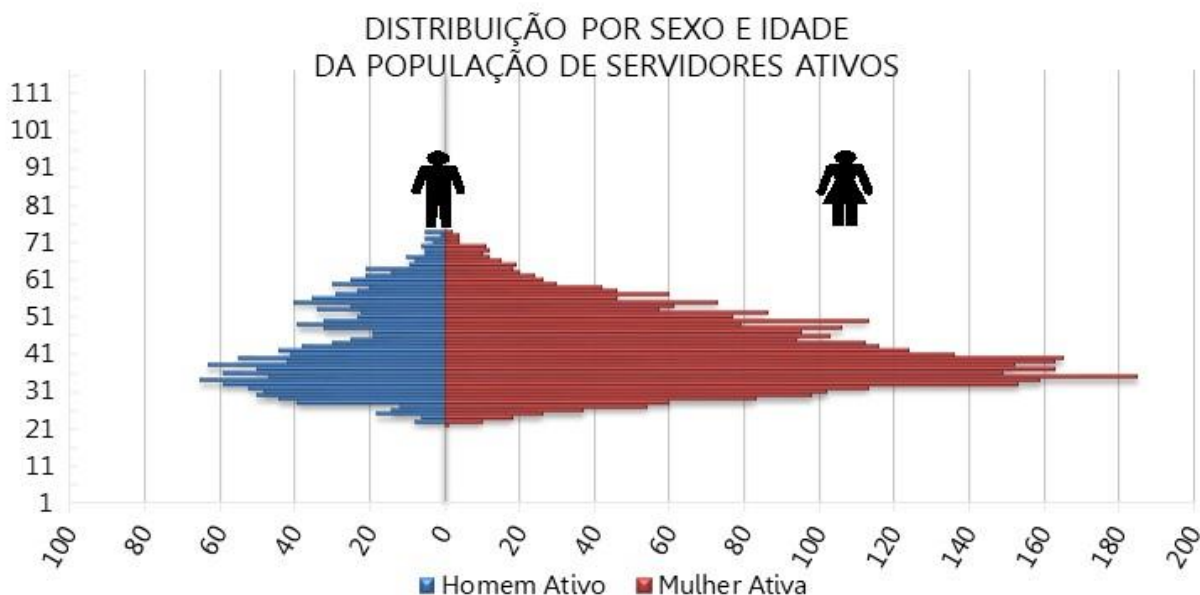


Tabela 24: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	138	2,66%	2,66%
26 a 30	590	11,35%	14,01%
31 a 35	1.041	20,03%	34,04%
36 a 40	1.030	19,82%	53,86%
41 a 45	705	13,57%	67,42%
46 a 50	615	11,83%	79,26%
51 a 55	479	9,22%	88,47%
56 a 60	331	6,37%	94,84%
61 a 65	169	3,25%	98,10%
66 a 70	78	1,50%	99,60%
71 a 75	21	0,40%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.197	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

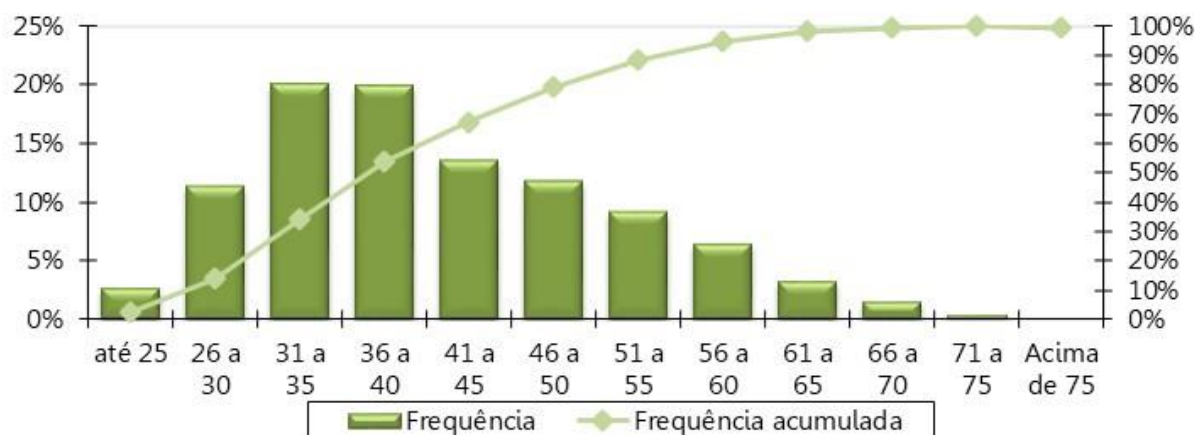


Tabela 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1.324	25,48%	25,48%
26 a 30	1.482	28,52%	53,99%
31 a 35	1.096	21,09%	75,08%
36 a 40	627	12,06%	87,15%
41 a 45	361	6,95%	94,09%
46 a 50	189	3,64%	97,73%
51 a 55	89	1,71%	99,44%
56 a 60	21	0,40%	99,85%
61 a 65	6	0,12%	99,96%
66 a 70	2	0,04%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.197	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

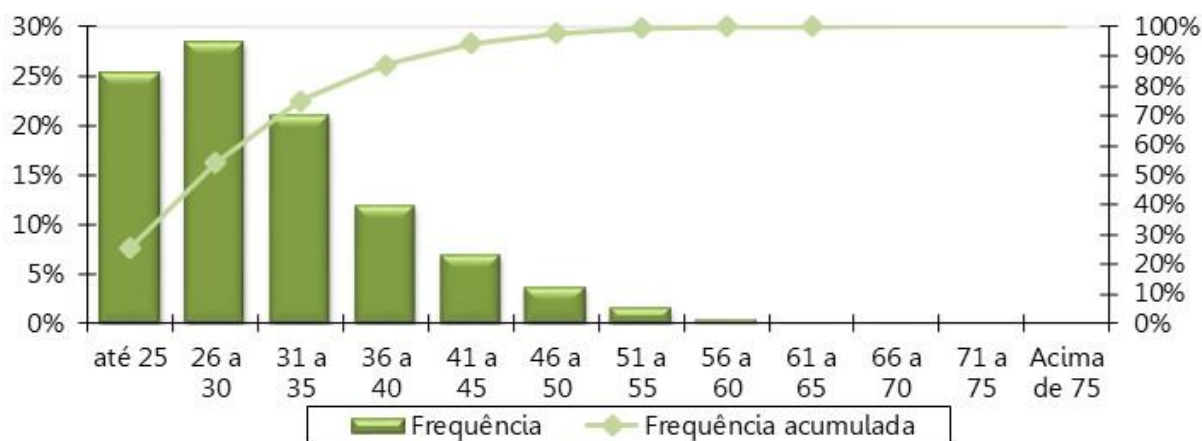
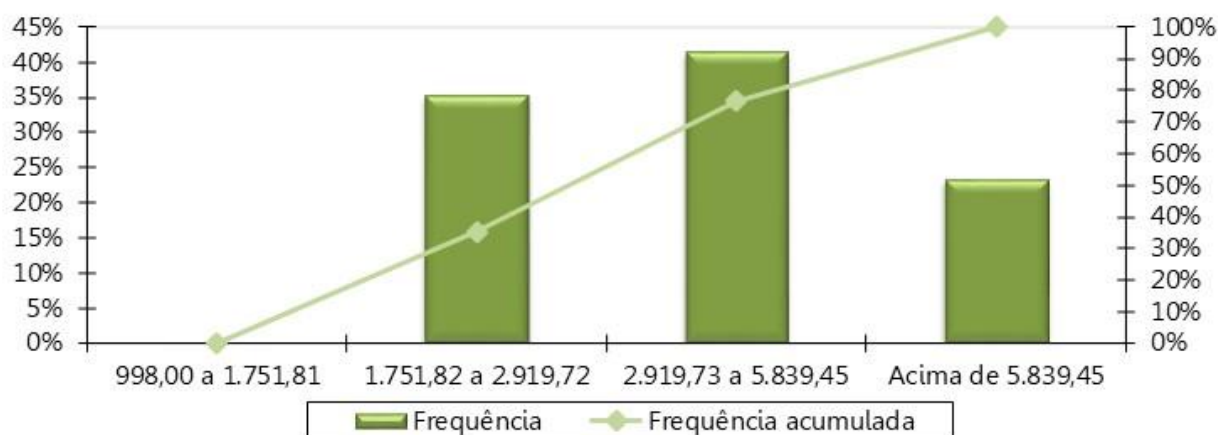


Tabela 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	2	0,04%	0,04%
1.751,82 a 2.919,72	1.832	35,25%	35,29%
2.919,73 a 5.839,45	2.153	41,43%	76,72%
acima de 5.839,45	1.210	23,28%	100,00%
Total	5.197	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	2.118	40,75%	40,75%
6 a 10	1.354	26,05%	66,81%
11 a 15	385	7,41%	74,22%
16 a 20	586	11,28%	85,49%
21 a 25	401	7,72%	93,21%
26 a 30	304	5,85%	99,06%
31 a 35	42	0,81%	99,87%
Acima de 35	7	0,13%	100,00%
Total	5.197	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

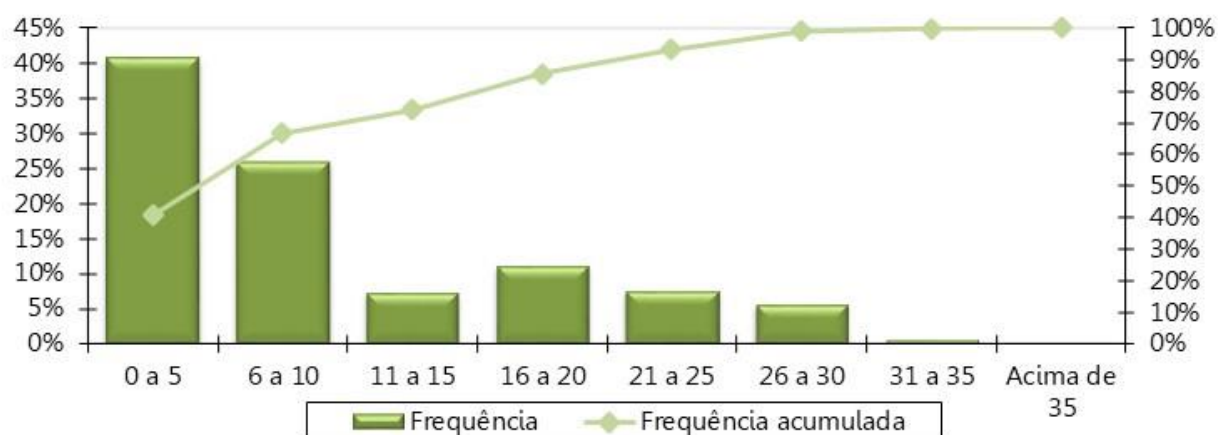


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.388	3
56 a 60	1.618	98
61 a 65	399	1.043
66 a 70	205	189
71 a 75	118	136
Acima de 75	0	0
Total	3.728	1.469

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

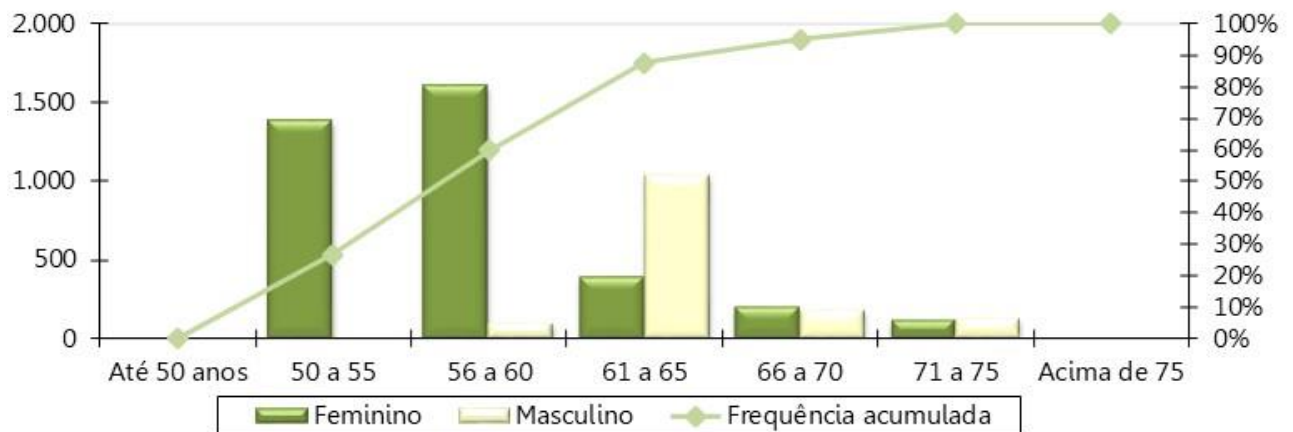


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	3.049	58,67%
Não casados	2.148	41,33%
Total	5.197	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

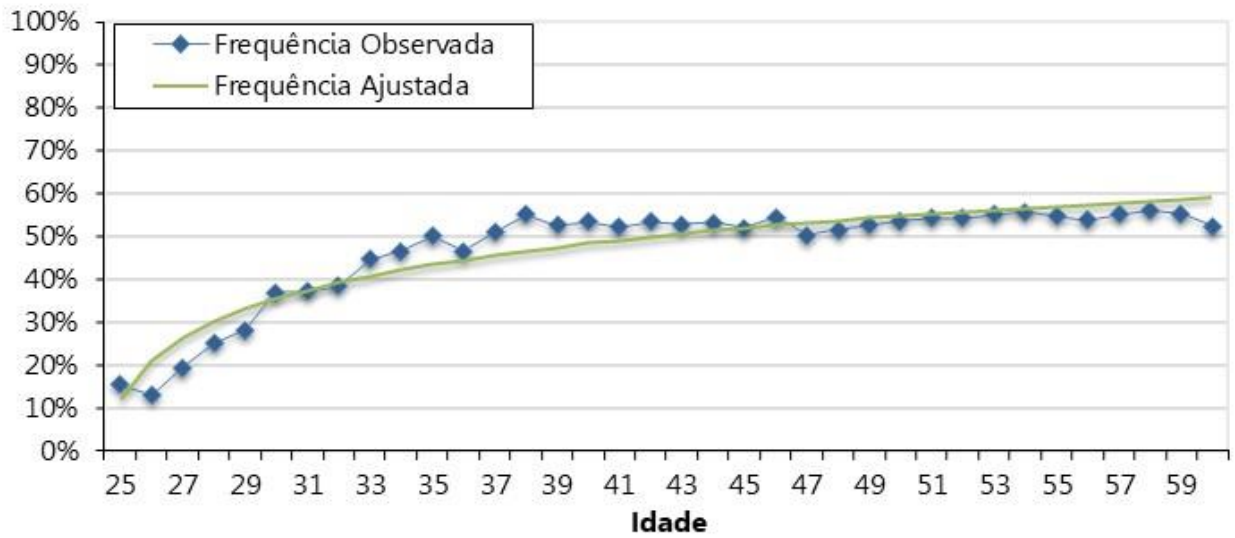


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

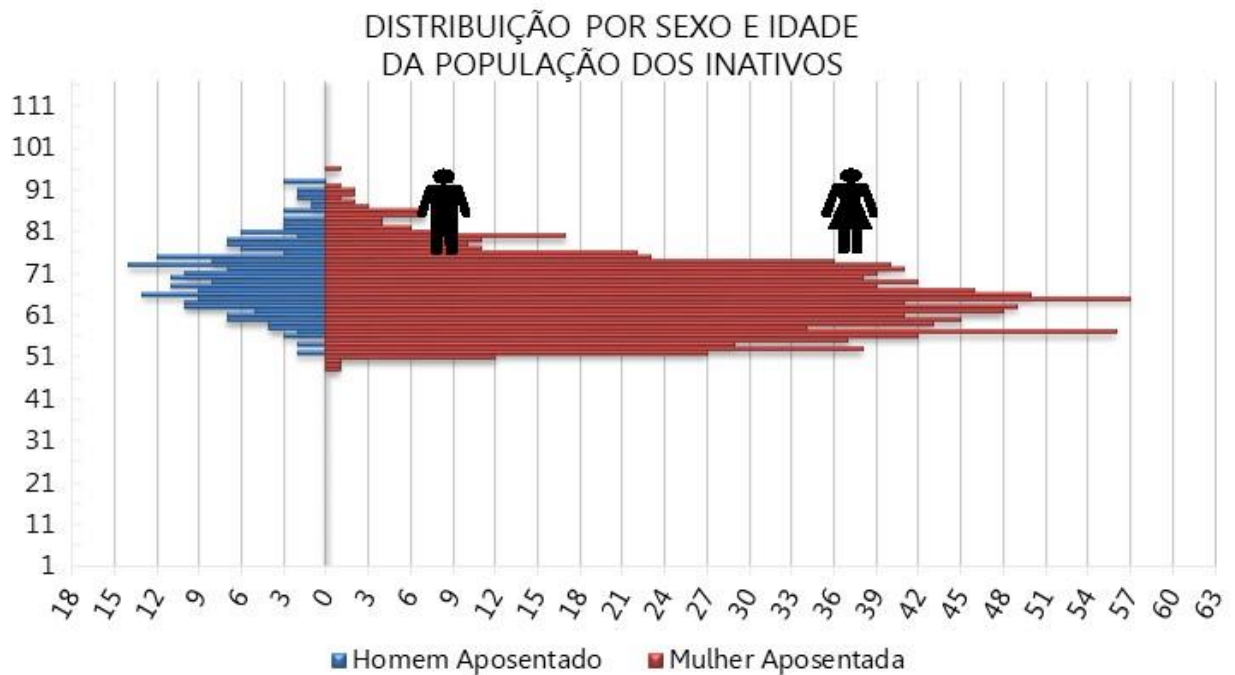


Tabela 30: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	15	1,12%	1,12%
50 a 55	180	13,46%	14,58%
55 a 60	243	18,18%	32,76%
60 a 65	292	21,84%	54,60%
65 a 70	253	18,92%	73,52%
70 a 75	206	15,41%	88,93%
75 a 80	85	6,36%	95,29%
80 a 85	40	2,99%	98,28%
Acima de 85	23	1,72%	100,00%
Total	1.337	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

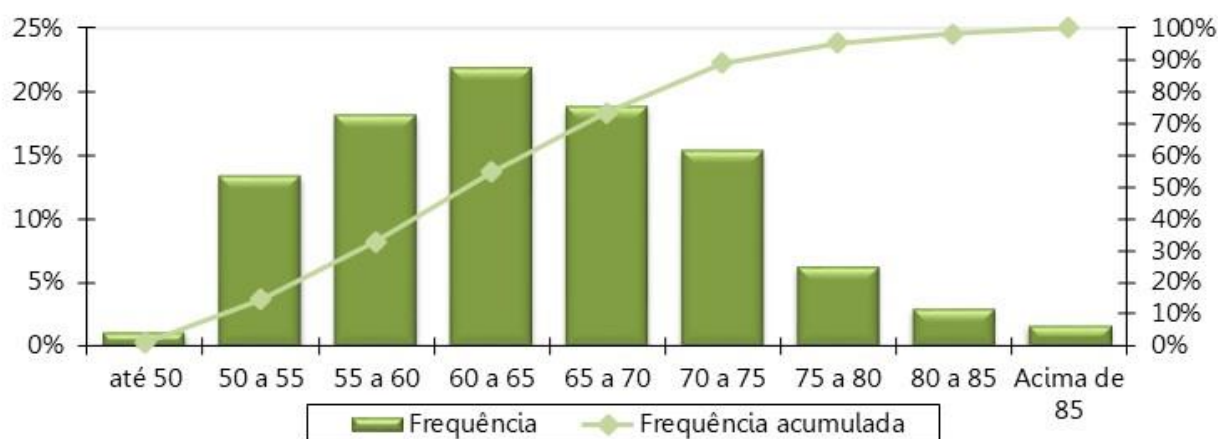


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	116	8,68%	8,68%
1.751,82 a 2.919,72	158	11,82%	20,49%
2.919,73 a 5.839,45	370	27,67%	48,17%
acima de 5.839,45	693	51,83%	100,00%
Total	1.337	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

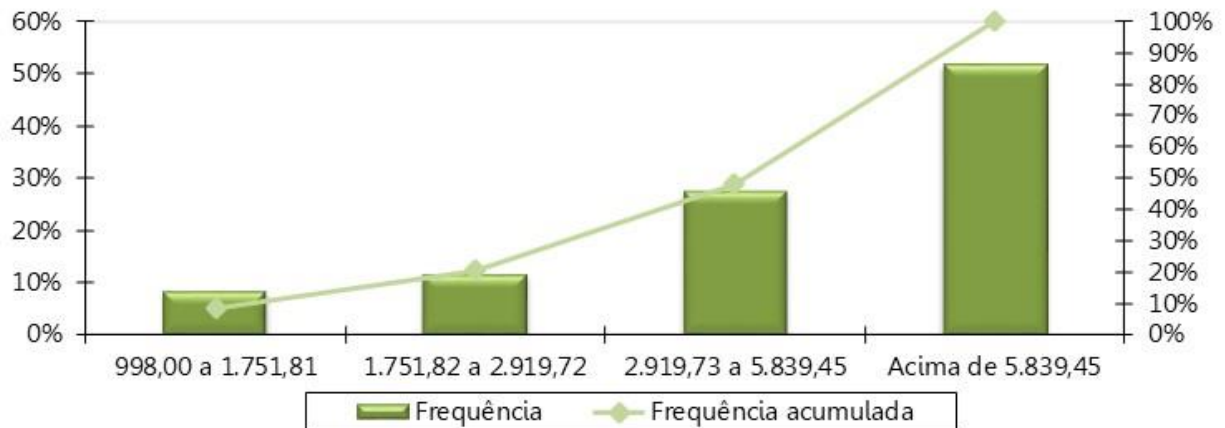


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

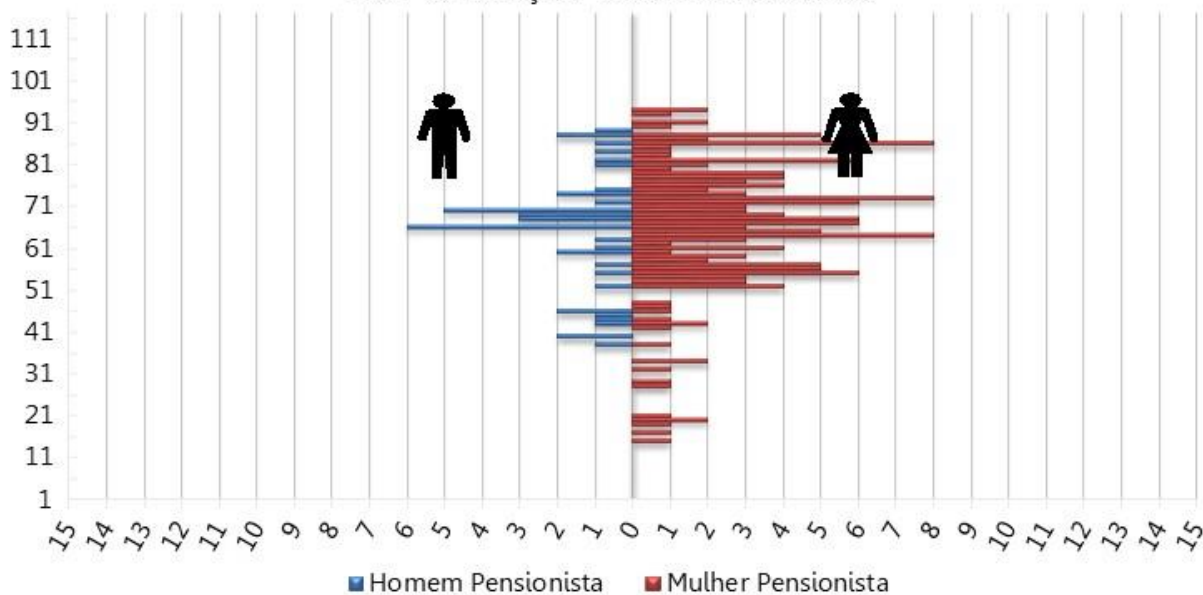


Tabela 32: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	6	2,90%	2,90%
26 a 30	2	0,97%	3,86%
31 a 35	3	1,45%	5,31%
36 a 40	4	1,93%	7,25%
41 a 45	10	4,83%	12,08%
46 a 50	2	0,97%	13,04%
51 a 55	23	11,11%	24,15%
56 a 60	19	9,18%	33,33%
Acima de 60	138	66,67%	100,00%
Total	207	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

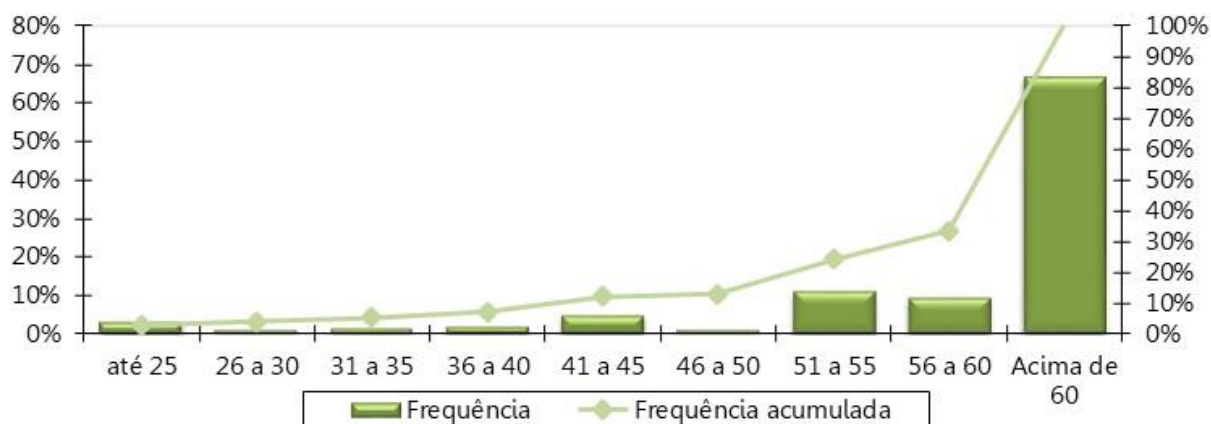
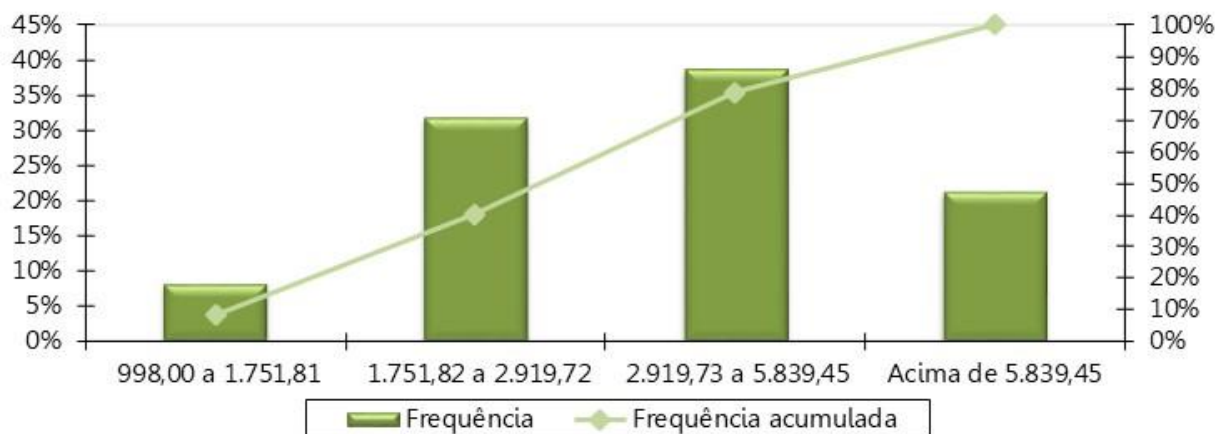


Tabela 33: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	17	8,21%	8,21%
1.751,82 a 2.919,72	66	31,88%	40,10%
2.919,73 a 5.839,45	80	38,65%	78,74%
acima de 5.839,45	44	21,26%	100,00%
Total	207	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de São José do Rio Preto/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 34: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	31/10/2017	80,00%
Aposentados	31/10/2019	100,00%
Pensionistas	31/10/2019	100,00%

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Cabe ressaltar que a Brasilis Consultoria utilizou o layout de 2021 disponibilizado pela Secretaria de Previdência e o Município de São José do Rio Preto/SP enviou os dados no layout de 2020, sendo assim, alguns dados não foram informados, pois os layouts são diferentes.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 35: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	62	1,19%	Ajustou-se o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	5.197	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado	4.867	93,65%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Estado civil não informado	13	0,25%	Admitiu-se que o servidor é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher
Sexo do cônjuge não informado	3.036	58,42%	Assumiu-se que o sexo do cônjuge é diferente do sexo do servidor.
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	6	0,12%	Adotou-se que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	82	1,58%	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	102	1,96%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	362	6,97%	Manteve-se o dado original como correto
Dependente mais novo válido com mais de 21 anos	214	4,12%	Excluiu-se da Base de Dados
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	4	0,08%	Classificou-se segundo a carreira
Dependente mais novo válido com data de nascimento posterior a data base dos dados	3	0,06%	Excluiu-se da Base de dados
Matrículas repetidas (data de nascimento igual e data de admissão ou data do cargo diferente)	1	0,02%	Adotou-se matrícula hipotética
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	14	0,27%	Manteve-se o dado original como correto
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	14	0,27%	Admitiu-se que a remuneração bruta é igual a remuneração de contribuição
Sexo do dependente 1 - filho/enteado mais novo válido não informado	2160	41,56%	Assumiu-se que o dependente é do sexo feminino
Sexo do dependente 2 - outro dependente passível de pensão não informado	770	14,82%	Assumiu-se que o dependente é do sexo feminino
Incoerência entre as variáveis tipo de dependência do outro dependente, condição do outro dependente e duração do benefício do outro dependente	770	14,82%	Assumiu-se código 4 para tipo de dependência, código 1 para condição do dependente e código 1 para duração do benefício.

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 36: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	29	2,17%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Tempo de contribuição do servidor para o RGPS averbado para aposentadoria não informado	1337	100,00%	Ajustou-se o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor para outros RPPS averbado para aposentadoria não informado	1337	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	0,07%	Assumiu-se que o servidor foi aposentado por invalidez
Dependente mais novo válido com idade superior a 21 anos	52	3,89%	Excluiu-se da Base de Dados
Benefício maior que R\$10.000,00	262	19,60%	Manteve-se o dado original como correto
Sexo do cônjuge não informado	724	54,15%	Assumiu-se que o sexo do cônjuge é diferente do sexo do servidor.
Sexo do Dependente 1 (Filho/enteado mais novo válido) não informado	102	7,63%	Assumiu-se que o dependente é do sexo feminino
Sexo do Dependente 2 não informado	42	3,14%	Assumiu-se que o dependente é do sexo feminino
Incoerência entre as variáveis tipo de dependência do outro dependente, condição do outro dependente e duração do benefício do outro dependente	42	3,14%	Assumiu-se código 4 para tipo de dependência, código 1 para condição do dependente e código 1 para duração do benefício.

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	1	0,41%	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	31	12,70%	Admitiu-se que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
Tempo de contribuição do servidor instituidor da pensão ao RGPS anteriormente a data de admissão no Ente público não informado	244	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor instituidor da pensão a outro RPPS anteriormente a data de admissão no Ente público não informado	244	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	5.118	79	5.197	1.312	202	9	22	1.545	6.742
2021	4.901	296	5.197	1.286	195	157	45	1.683	6.880
2022	4.643	554	5.197	1.258	187	349	68	1.863	7.060
2023	4.446	751	5.197	1.230	181	480	92	1.983	7.180
2024	4.293	904	5.197	1.200	175	568	116	2.059	7.256
2025	4.135	1.062	5.197	1.169	168	662	140	2.140	7.337
2026	3.942	1.255	5.197	1.137	162	791	165	2.255	7.452
2027	3.781	1.416	5.197	1.104	155	888	190	2.336	7.533
2028	3.637	1.560	5.197	1.070	149	969	215	2.403	7.600
2029	3.456	1.741	5.197	1.035	143	1.087	240	2.505	7.702
2030	3.278	1.919	5.197	999	137	1.203	266	2.605	7.802
2031	3.132	2.065	5.197	962	131	1.290	291	2.674	7.871
2032	2.979	2.218	5.197	925	125	1.386	317	2.752	7.949
2033	2.834	2.363	5.197	886	119	1.473	343	2.821	8.018
2034	2.671	2.526	5.197	847	113	1.584	369	2.914	8.111
2035	2.517	2.680	5.197	808	108	1.684	395	2.994	8.191
2036	2.342	2.855	5.197	768	102	1.817	421	3.108	8.305
2037	2.164	3.033	5.197	728	97	1.944	447	3.216	8.413
2038	1.954	3.243	5.197	688	92	2.112	473	3.364	8.561
2039	1.739	3.458	5.197	648	86	2.298	500	3.532	8.729
2040	1.561	3.636	5.197	608	81	2.439	526	3.654	8.851
2041	1.388	3.809	5.197	568	77	2.577	552	3.774	8.971
2042	1.238	3.959	5.197	529	72	2.715	578	3.895	9.092
2043	1.073	4.124	5.197	491	67	2.859	605	4.022	9.219

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	920	4.277	5.197	454	63	2.995	631	4.142	9.339
2045	758	4.439	5.197	417	59	3.133	657	4.265	9.462
2046	623	4.574	5.197	382	55	3.245	683	4.364	9.561
2047	508	4.689	5.197	348	51	3.347	709	4.454	9.651
2048	412	4.785	5.197	315	47	3.425	734	4.521	9.718
2049	320	4.877	5.197	284	44	3.504	760	4.591	9.788
2050	238	4.959	5.197	254	40	3.579	786	4.659	9.856
2051	183	5.014	5.197	226	37	3.637	811	4.712	9.909
2052	132	5.065	5.197	200	34	3.693	836	4.763	9.960
2053	86	5.111	5.197	176	31	3.749	861	4.817	10.014
2054	55	5.142	5.197	154	29	3.785	885	4.852	10.049
2055	28	5.169	5.197	133	26	3.815	909	4.883	10.080
2056	21	5.176	5.197	114	24	3.826	932	4.896	10.093
2057	14	5.183	5.197	97	22	3.817	955	4.891	10.088
2058	6	5.191	5.197	82	20	3.822	977	4.901	10.098
2059	3	5.194	5.197	69	18	3.817	998	4.902	10.099
2060	0	5.197	5.197	57	16	3.821	1.019	4.913	10.110
2061	0	5.197	5.197	46	15	3.802	1.038	4.901	10.098
2062	0	5.197	5.197	37	13	3.807	1.056	4.913	10.110
2063	0	5.197	5.197	29	12	3.784	1.073	4.898	10.095
2064	0	5.197	5.197	23	11	3.779	1.088	4.900	10.097
2065	0	5.197	5.197	17	10	3.757	1.102	4.885	10.082
2066	0	5.197	5.197	13	9	3.742	1.113	4.876	10.073
2067	0	5.197	5.197	9	8	3.701	1.123	4.841	10.038
2068	0	5.197	5.197	6	7	3.678	1.130	4.822	10.019
2069	0	5.197	5.197	4	6	3.639	1.136	4.785	9.982
2070	0	5.197	5.197	3	5	3.610	1.139	4.757	9.954
2071	0	5.197	5.197	2	5	3.560	1.139	4.706	9.903
2072	0	5.197	5.197	1	4	3.529	1.137	4.671	9.868

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2073	0	5.197	5.197	0	4	3.483	1.133	4.620	9.817
2074	0	5.197	5.197	0	3	3.443	1.126	4.572	9.769
2075	0	5.197	5.197	0	3	3.398	1.117	4.518	9.715
2076	0	5.197	5.197	0	3	3.359	1.105	4.467	9.664
2077	0	5.197	5.197	0	2	3.319	1.092	4.413	9.610
2078	0	5.197	5.197	0	2	3.281	1.076	4.360	9.557
2079	0	5.197	5.197	0	2	3.226	1.059	4.287	9.484
2080	0	5.197	5.197	0	1	3.176	1.041	4.218	9.415
2081	0	5.197	5.197	0	1	3.117	1.021	4.139	9.336
2082	0	5.197	5.197	0	1	3.072	1.000	4.073	9.270
2083	0	5.197	5.197	0	1	3.017	979	3.996	9.193
2084	0	5.197	5.197	0	1	2.965	957	3.922	9.119
2085	0	5.197	5.197	0	1	2.910	936	3.846	9.043
2086	0	5.197	5.197	0	1	2.863	915	3.779	8.976
2087	0	5.197	5.197	0	0	2.814	895	3.709	8.906
2088	0	5.197	5.197	0	0	2.771	876	3.647	8.844
2089	0	5.197	5.197	0	0	2.730	858	3.588	8.785
2090	0	5.197	5.197	0	0	2.691	841	3.533	8.730
2091	0	5.197	5.197	0	0	2.650	826	3.476	8.673
2092	0	5.197	5.197	0	0	2.610	813	3.422	8.619
2093	0	5.197	5.197	0	0	2.567	800	3.367	8.564
2094	0	5.197	5.197	0	0	2.528	789	3.317	8.514

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	316.715.487,95	4.455.498,86	321.170.986,81	1.316.850,93	0,00	1.316.850,93	118.062.504,03	11.314.882,69	129.377.386,72	130.694.237,64	451.865.224,45
2021	301.472.286,00	19.169.427,56	320.641.713,56	15.835.592,24	24.031,37	15.859.623,61	117.029.921,03	10.876.268,85	127.906.189,89	143.765.813,49	464.407.527,05
2022	281.481.151,89	37.323.119,98	318.804.271,87	35.062.138,91	80.145,57	35.142.284,49	115.875.176,11	10.373.011,90	126.248.188,01	161.390.472,50	480.194.744,36
2023	267.552.445,30	50.768.987,26	318.321.432,57	48.175.847,97	171.812,77	48.347.660,74	114.598.319,15	9.990.448,62	124.588.767,77	172.936.428,52	491.257.861,08
2024	257.464.934,54	61.372.231,79	318.837.166,33	57.388.797,08	293.054,16	57.681.851,24	113.187.443,98	9.634.847,78	122.822.291,76	180.504.143,00	499.341.309,33
2025	246.690.813,30	72.387.708,68	319.078.521,98	67.222.451,69	443.781,62	67.666.233,31	111.645.939,00	9.226.760,46	120.872.699,46	188.538.932,77	507.617.454,75
2026	234.022.758,67	85.064.679,01	319.087.437,69	78.875.090,82	629.928,58	79.505.019,40	109.922.934,43	8.868.750,27	118.791.684,70	198.296.704,11	517.384.141,80
2027	222.715.827,93	96.524.169,00	319.239.996,92	89.082.311,85	851.723,23	89.934.035,08	108.066.443,88	8.440.412,51	116.506.856,39	206.440.891,47	525.680.888,39
2028	213.890.609,49	106.053.238,15	319.943.847,65	96.711.301,60	1.149.971,01	97.861.272,60	106.063.282,21	8.080.727,38	114.144.009,58	212.005.282,19	531.949.129,83
2029	202.844.216,06	117.443.945,77	320.288.161,83	106.456.136,14	1.441.311,52	107.897.447,66	103.916.832,91	7.721.187,37	111.638.020,28	219.535.467,94	539.823.629,77
2030	191.240.067,55	129.076.634,74	320.316.702,28	116.642.679,11	1.821.457,19	118.464.136,29	101.626.220,22	7.370.646,26	108.996.866,48	227.461.002,77	547.777.705,05
2031	182.016.411,33	138.873.631,32	320.890.042,65	124.320.442,75	2.382.197,19	126.702.639,95	99.171.087,65	7.028.377,19	106.199.464,84	232.902.104,79	553.792.147,44
2032	172.453.936,31	148.904.765,02	321.358.701,33	132.197.134,83	3.178.536,66	135.375.671,49	96.579.012,65	6.686.583,25	103.265.595,90	238.641.267,39	559.999.968,72
2033	164.069.555,93	158.084.042,71	322.153.598,64	138.742.798,76	3.946.379,00	142.689.177,76	93.810.329,90	6.355.216,11	100.165.546,01	242.854.723,76	565.008.322,40
2034	154.587.077,06	168.099.239,35	322.686.316,41	146.221.352,63	5.127.989,18	151.349.341,81	90.915.125,60	6.031.573,49	96.946.699,09	248.296.040,91	570.982.357,31
2035	146.317.209,13	177.168.740,25	323.485.949,38	152.308.612,06	6.166.327,52	158.474.939,57	87.876.674,06	5.721.196,64	93.597.870,70	252.072.810,28	575.558.759,66
2036	136.345.164,58	187.466.513,29	323.811.677,86	159.908.398,06	8.027.727,02	167.936.125,08	84.682.301,06	5.416.895,11	90.099.196,17	258.035.321,25	581.846.999,11
2037	126.267.792,49	197.718.507,05	323.986.299,53	167.409.627,21	9.456.960,41	176.866.587,62	81.373.141,34	5.123.186,99	86.496.328,33	263.362.915,95	587.349.215,49
2038	114.362.230,04	209.359.495,67	323.721.725,71	176.523.001,38	11.377.293,86	187.900.295,24	77.951.297,84	4.839.607,18	82.790.905,02	270.691.200,26	594.412.925,98
2039	101.939.134,81	221.288.327,80	323.227.462,62	185.925.705,63	13.757.101,08	199.682.806,71	74.425.010,82	4.563.540,52	78.988.551,33	278.671.358,04	601.898.820,66
2040	91.803.674,12	231.383.154,70	323.186.828,81	192.800.929,67	16.250.517,16	209.051.446,83	70.808.427,74	4.297.841,04	75.106.268,77	284.157.715,60	607.344.544,41
2041	80.793.283,73	241.993.543,29	322.786.827,02	200.302.344,88	19.083.496,57	219.385.841,44	67.117.241,91	4.041.379,54	71.158.621,45	290.544.462,89	613.331.289,92
2042	71.720.794,03	250.997.878,42	322.718.672,45	205.605.686,67	24.010.696,81	229.616.383,48	63.368.183,04	3.793.994,59	67.162.177,64	296.778.561,12	619.497.233,57
2043	62.110.716,85	259.926.275,60	322.036.992,45	211.178.012,46	28.553.745,33	239.731.757,79	59.578.984,08	3.555.489,57	63.134.473,65	302.866.231,44	624.903.223,90
2044	53.275.331,51	268.275.763,51	321.551.095,02	215.699.114,51	32.886.442,28	248.585.556,79	55.769.167,59	3.325.910,31	59.095.077,90	307.680.634,69	629.231.729,71
2045	43.210.621,79	277.501.338,11	320.711.959,90	221.168.282,78	36.995.169,47	258.163.452,25	51.959.758,26	3.105.415,96	55.065.174,22	313.228.626,47	633.940.586,38
2046	34.864.088,06	285.387.219,97	320.251.308,02	224.634.421,84	40.927.414,50	265.561.836,35	48.172.916,45	2.894.040,37	51.066.956,82	316.628.793,17	636.880.101,20
2047	28.329.542,02	291.976.414,31	320.305.956,32	226.001.139,79	46.386.619,52	272.387.759,31	44.431.408,49	2.691.670,88	47.123.079,38	319.510.838,68	639.816.795,00

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	23.009.247,08	297.187.103,54	320.196.350,62	225.865.699,19	51.418.277,53	277.283.976,72	40.758.358,05	2.498.400,71	43.256.758,76	320.540.735,48	640.737.086,10
2049	17.655.647,42	302.531.098,05	320.186.745,46	225.479.062,18	57.073.213,91	282.552.276,08	37.176.616,84	2.314.568,42	39.491.185,26	322.043.461,34	642.230.206,80
2050	13.267.318,44	306.965.080,83	320.232.399,27	223.846.532,43	63.369.188,67	287.215.721,10	33.707.807,66	2.140.331,28	35.848.138,94	323.063.860,04	643.296.259,32
2051	10.035.796,44	310.263.273,69	320.299.070,13	220.784.536,39	70.322.988,41	291.107.524,79	30.371.816,61	1.975.683,74	32.347.500,36	323.455.025,15	643.754.095,28
2052	7.052.316,50	313.211.302,55	320.263.619,05	217.212.370,28	77.722.745,06	294.935.115,33	27.186.191,01	1.820.584,26	29.006.775,27	323.941.890,60	644.205.509,66
2053	4.198.078,33	315.910.528,90	320.108.607,23	213.261.285,33	86.086.032,42	299.347.317,75	24.165.583,84	1.674.994,85	25.840.578,69	325.187.896,44	645.296.503,67
2054	2.643.323,31	317.310.210,15	319.953.533,46	207.773.968,68	94.245.126,91	302.019.095,59	21.321.583,16	1.538.802,18	22.860.385,33	324.879.480,92	644.833.014,39
2055	1.368.824,99	318.517.920,46	319.886.745,46	201.786.338,59	102.529.479,98	304.315.818,56	18.662.976,87	1.411.693,79	20.074.670,66	324.390.489,22	644.277.234,68
2056	1.031.131,57	319.003.435,65	320.034.567,22	194.661.078,50	110.264.870,50	304.925.949,00	16.196.564,87	1.293.054,15	17.489.619,03	322.415.568,03	642.450.135,25
2057	655.132,47	319.629.923,03	320.285.055,50	187.394.990,21	116.769.376,57	304.164.366,78	13.927.310,49	1.182.264,62	15.109.575,11	319.273.941,89	639.558.997,39
2058	239.298,79	320.540.183,94	320.779.482,73	180.013.065,83	124.380.845,38	304.393.911,21	11.857.748,75	1.078.945,58	12.936.694,33	317.330.605,54	638.110.088,28
2059	104.744,50	320.871.459,68	320.976.204,18	172.219.059,70	131.720.771,80	303.939.831,50	9.987.941,24	982.845,62	10.970.786,86	314.910.618,36	635.886.822,54
2060	0,00	321.175.239,45	321.175.239,45	164.290.777,20	139.715.792,99	304.006.570,19	8.315.621,96	893.641,30	9.209.263,26	313.215.833,45	634.391.072,90
2061	0,00	321.172.559,33	321.172.559,33	156.181.575,88	146.523.236,15	302.704.812,03	6.836.092,42	811.029,78	7.647.122,20	310.351.934,23	631.524.493,56
2062	0,00	321.371.444,39	321.371.444,39	148.025.441,21	154.464.084,28	302.489.525,49	5.542.044,55	734.687,24	6.276.731,78	308.766.257,27	630.137.701,66
2063	0,00	321.169.388,06	321.169.388,06	139.852.844,66	160.722.024,67	300.574.869,34	4.423.745,99	664.336,55	5.088.082,53	305.662.951,87	626.832.339,93
2064	0,00	321.317.819,98	321.317.819,98	131.694.594,39	167.601.048,89	299.295.643,28	3.470.399,49	599.628,65	4.070.028,14	303.365.671,42	624.683.491,40
2065	0,00	321.137.602,02	321.137.602,02	123.581.966,29	173.673.529,30	297.255.495,59	2.670.688,04	540.200,25	3.210.888,29	300.466.383,88	621.603.985,90
2066	0,00	320.978.881,14	320.978.881,14	115.546.805,44	180.361.235,91	295.908.041,36	2.011.933,88	485.764,58	2.497.698,46	298.405.739,82	619.384.620,95
2067	0,00	320.810.753,59	320.810.753,59	107.621.998,08	185.147.140,53	292.769.138,61	1.480.420,40	436.138,00	1.916.558,40	294.685.697,00	615.496.450,59
2068	0,00	321.112.487,14	321.112.487,14	99.839.840,33	190.729.191,41	290.569.031,74	1.062.073,25	391.113,42	1.453.186,68	292.022.218,42	613.134.705,56
2069	0,00	321.059.009,62	321.059.009,62	92.231.139,77	195.034.793,92	287.265.933,69	742.268,05	350.365,55	1.092.633,60	288.358.567,29	609.417.576,92
2070	0,00	321.217.706,65	321.217.706,65	84.824.847,54	200.174.172,86	284.999.020,40	506.021,46	313.518,89	819.540,35	285.818.560,75	607.036.267,40
2071	0,00	321.217.788,61	321.217.788,61	77.648.092,36	203.436.070,98	281.084.163,33	338.215,79	280.193,07	618.408,86	281.702.572,20	602.920.360,81
2072	0,00	321.537.641,33	321.537.641,33	70.726.111,67	207.865.109,99	278.591.221,66	223.884,36	249.980,40	473.864,76	279.065.086,42	600.602.727,76
2073	0,00	321.153.835,14	321.153.835,14	64.082.262,04	210.902.865,64	274.985.127,68	149.657,07	222.485,44	372.142,51	275.357.270,18	596.511.105,33
2074	0,00	321.404.500,71	321.404.500,71	57.737.922,46	214.262.579,23	272.000.501,69	104.358,45	197.378,40	301.736,84	272.302.238,54	593.706.739,25
2075	0,00	321.363.028,26	321.363.028,26	51.712.377,02	216.636.815,08	268.349.192,10	78.508,15	174.419,51	252.927,66	268.602.119,76	589.965.148,02
2076	0,00	321.479.419,34	321.479.419,34	46.022.155,68	219.259.463,01	265.281.618,68	64.201,23	153.438,74	217.639,97	265.499.258,65	586.978.678,00

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2077	0,00	321.443.289,40	321.443.289,40	40.680.464,08	221.090.572,72	261.771.036,80	55.743,21	134.323,56	190.066,77	261.961.103,57	583.404.392,97
2078	0,00	321.481.507,28	321.481.507,28	35.697.440,40	223.104.618,30	258.802.058,71	50.036,16	117.034,10	167.070,25	258.969.128,96	580.450.636,25
2079	0,00	321.183.572,69	321.183.572,69	31.080.490,09	223.344.760,60	254.425.250,69	45.866,48	101.539,82	147.406,29	254.572.656,98	575.756.229,67
2080	0,00	321.450.248,69	321.450.248,69	26.834.503,21	223.541.295,11	250.375.798,33	42.748,33	87.750,51	130.498,84	250.506.297,17	571.956.545,85
2081	0,00	321.272.222,48	321.272.222,48	22.960.803,37	222.994.126,56	245.954.929,92	40.303,86	75.521,94	115.825,80	246.070.755,72	567.342.978,20
2082	0,00	321.392.704,70	321.392.704,70	19.456.569,25	222.859.663,00	242.316.232,25	38.305,42	64.691,69	102.997,11	242.419.229,36	563.811.934,06
2083	0,00	321.420.008,17	321.420.008,17	16.315.405,84	221.925.351,51	238.240.757,35	36.680,64	55.104,21	91.784,85	238.332.542,20	559.752.550,37
2084	0,00	321.428.830,22	321.428.830,22	13.527.864,86	220.884.957,48	234.412.822,35	35.383,75	46.627,44	82.011,19	234.494.833,54	555.923.663,76
2085	0,00	321.374.869,72	321.374.869,72	11.081.410,70	219.207.678,54	230.289.089,25	34.344,82	39.118,49	73.463,31	230.362.552,56	551.737.422,27
2086	0,00	321.492.425,63	321.492.425,63	8.959.937,24	217.777.608,53	226.737.545,77	33.460,23	32.422,06	65.882,30	226.803.428,06	548.295.853,69
2087	0,00	321.264.213,95	321.264.213,95	7.143.959,43	215.802.761,29	222.946.720,72	32.611,13	26.441,68	59.052,81	223.005.773,53	544.269.987,48
2088	0,00	321.137.830,17	321.137.830,17	5.610.919,79	214.135.410,05	219.746.329,84	31.722,16	21.143,93	52.866,09	219.799.195,93	540.937.026,09
2089	0,00	321.138.945,04	321.138.945,04	4.335.747,01	212.297.471,22	216.633.218,22	30.774,79	16.517,42	47.292,22	216.680.510,44	537.819.455,48
2090	0,00	320.917.447,01	320.917.447,01	3.292.095,64	210.387.566,55	213.679.662,19	29.767,64	12.555,20	42.322,85	213.721.985,03	534.639.432,04
2091	0,00	320.587.085,60	320.587.085,60	2.453.179,99	207.980.334,59	210.433.514,58	28.699,11	9.240,48	37.939,59	210.471.454,18	531.058.539,78
2092	0,00	320.682.438,62	320.682.438,62	1.791.739,00	205.521.426,97	207.313.165,98	27.567,54	6.549,42	34.116,96	207.347.282,93	528.029.721,56
2093	0,00	320.636.363,63	320.636.363,63	1.280.651,55	202.838.109,23	204.118.760,78	26.373,02	4.443,41	30.816,43	204.149.577,21	524.785.940,84
2094	0,00	320.593.824,11	320.593.824,11	894.034,11	200.212.068,96	201.106.103,07	25.119,87	2.853,57	27.973,43	201.134.076,51	521.727.900,62

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	139.759.036,05	39.595.098,14	4.979.689,03	0,00	31.283.502,60	215.617.325,82	130.636.629,37	6.374.414,42	137.011.043,79	78.606.282,04	700.927.237,17
2021	147.353.248,75	39.866.161,85	5.017.840,12	0,00	35.913.412,61	228.150.663,32	130.694.237,64	6.423.419,74	137.117.657,38	91.033.005,95	791.960.243,11
2022	153.619.444,97	40.381.304,75	5.913.184,74	0,00	41.275.256,66	241.189.191,11	143.765.813,49	6.412.834,27	150.178.647,76	91.010.543,35	882.970.786,46
2023	159.210.853,37	41.004.353,19	7.111.503,97	0,00	46.635.777,66	253.962.488,19	161.390.472,50	6.376.085,44	167.766.557,93	86.195.930,26	969.166.716,72
2024	165.431.648,51	41.492.177,57	7.912.177,95	0,00	51.712.717,95	266.548.721,97	172.936.428,52	6.366.428,65	179.302.857,17	87.245.864,81	1.056.412.581,53
2025	172.172.069,82	41.895.729,37	8.455.508,43	0,00	56.851.499,39	279.374.807,01	180.504.143,00	6.376.743,33	186.880.886,33	92.493.920,68	1.148.906.502,21
2026	178.779.695,87	42.290.452,47	9.034.395,94	0,00	62.299.391,32	292.403.935,59	188.538.932,77	6.381.570,44	194.920.503,21	97.483.432,39	1.246.389.934,60
2027	185.262.166,32	42.639.433,47	9.729.593,56	0,00	68.041.165,49	305.672.358,83	198.296.704,11	6.381.748,75	204.678.452,86	100.993.905,97	1.347.383.840,57
2028	191.831.314,15	43.017.834,45	10.324.791,38	0,00	73.989.706,55	319.163.646,52	206.440.891,47	6.384.799,94	212.825.691,40	106.337.955,12	1.453.721.795,69
2029	198.749.118,16	43.263.218,35	10.753.342,64	0,00	80.253.012,10	333.018.691,25	212.005.282,19	6.398.876,95	218.404.159,14	114.614.532,11	1.568.336.327,80
2030	205.464.855,81	43.527.480,26	11.314.409,48	0,00	87.003.808,05	347.310.553,60	219.535.467,94	6.405.763,24	225.941.231,18	121.369.322,42	1.689.705.650,22
2031	211.985.593,57	43.803.326,93	11.905.031,57	0,00	94.152.461,14	361.846.413,21	227.461.002,77	6.406.334,05	233.867.336,81	127.979.076,39	1.817.684.726,61
2032	218.879.098,09	44.020.144,13	12.337.382,01	0,00	101.690.428,74	376.927.052,97	232.902.104,79	6.417.800,85	239.319.905,64	137.607.147,33	1.955.291.873,94
2033	225.722.351,81	44.213.691,78	12.792.958,40	0,00	109.795.489,71	392.524.491,71	238.641.267,39	6.427.174,03	245.068.441,41	147.456.050,30	2.102.747.924,24
2034	232.820.405,74	44.336.252,18	13.153.256,66	0,00	118.480.651,08	408.790.565,65	242.854.723,76	6.443.071,97	249.297.795,73	159.492.769,91	2.262.240.694,15
2035	239.755.933,09	44.404.425,59	13.597.128,26	0,00	127.874.775,22	425.632.262,17	248.296.040,91	6.453.726,33	254.749.767,23	170.882.494,93	2.433.123.189,08
2036	246.916.825,16	44.427.724,02	13.935.649,98	0,00	137.939.754,18	443.219.953,34	252.072.810,28	6.469.718,99	258.542.529,26	184.677.424,07	2.617.800.613,16
2037	253.738.830,77	44.461.106,45	14.421.259,77	0,00	148.817.254,45	461.438.451,44	258.035.321,25	6.476.233,56	264.511.554,80	196.926.896,64	2.814.727.509,80
2038	253.875.664,31	44.375.222,44	14.868.176,62	0,00	160.416.248,67	473.535.312,04	263.362.915,95	6.479.725,99	269.842.641,95	203.692.670,10	3.018.420.179,90
2039	253.668.344,27	44.251.684,11	15.448.783,77	0,00	172.413.746,93	485.782.559,08	270.691.200,26	6.474.434,51	277.165.634,78	208.616.924,31	3.227.037.104,20
2040	253.281.039,71	44.086.567,68	16.074.684,68	0,00	184.701.283,78	498.143.575,85	278.671.358,04	6.464.549,25	285.135.907,29	213.007.668,55	3.440.044.772,76
2041	253.249.199,06	43.952.433,79	16.539.617,31	0,00	197.247.435,45	510.988.685,61	284.157.715,60	6.463.736,58	290.621.452,18	220.367.233,43	3.660.412.006,19
2042	252.935.757,66	43.888.106,12	17.065.240,40	0,00	210.227.065,50	524.116.169,67	290.544.462,89	6.455.736,54	297.000.199,43	227.115.970,24	3.887.527.976,43
2043	252.882.351,73	43.809.590,59	17.582.209,14	0,00	223.604.196,15	537.878.347,61	296.778.561,12	6.454.373,45	303.232.934,57	234.645.413,04	4.122.173.389,47
2044	252.348.187,29	43.640.861,35	18.090.451,72	0,00	237.424.810,98	551.504.311,34	302.866.231,44	6.440.739,85	309.306.971,29	242.197.340,05	4.364.370.729,51
2045	251.967.438,06	43.412.577,55	18.515.713,21	0,00	251.690.234,31	565.585.963,12	307.680.634,69	6.431.021,90	314.111.656,59	251.474.306,53	4.615.845.036,04

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	251.309.891,78	43.199.438,54	18.988.708,73	0,00	266.502.070,96	580.000.110,01	313.228.626,47	6.414.239,20	319.642.865,67	260.357.244,34	4.876.202.280,38
2047	250.948.924,97	42.956.808,73	19.320.322,99	0,00	281.837.112,65	595.063.169,35	316.628.793,17	6.405.026,16	323.033.819,33	272.029.350,01	5.148.231.630,39
2048	70.467.310,39	42.764.022,57	19.616.556,78	0,00	297.859.641,37	430.707.531,11	319.510.838,68	6.406.119,13	325.916.957,81	104.790.573,30	5.253.022.203,70
2049	70.443.197,14	42.488.362,73	19.789.500,75	0,00	304.031.806,14	436.752.866,76	320.540.735,48	6.403.927,01	326.944.662,49	109.808.204,27	5.362.830.407,96
2050	70.441.084,00	42.242.373,44	19.990.627,60	0,00	310.499.509,37	443.173.594,41	322.043.461,34	6.403.734,91	328.447.196,25	114.726.398,16	5.477.556.806,12
2051	70.451.127,84	41.957.040,82	20.156.853,93	0,00	317.256.894,22	449.821.916,81	323.063.860,04	6.404.647,99	329.468.508,03	120.353.408,78	5.597.910.214,90
2052	70.465.795,43	41.705.357,56	20.278.025,94	0,00	324.345.710,00	456.794.888,93	323.455.025,15	6.405.981,40	329.861.006,55	126.933.882,38	5.724.844.097,28
2053	70.457.996,19	41.469.829,42	20.401.092,65	0,00	331.822.115,67	464.151.033,93	323.941.890,60	6.405.272,38	330.347.162,99	133.803.870,94	5.858.647.968,23
2054	70.423.893,59	41.289.648,50	20.569.058,92	0,00	339.703.163,67	471.985.764,67	325.187.896,44	6.402.172,14	331.590.068,58	140.395.696,09	5.999.043.664,31
2055	70.389.777,36	41.019.712,96	20.630.252,44	0,00	347.972.470,17	480.012.212,93	324.879.480,92	6.399.070,67	331.278.551,59	148.733.661,34	6.147.777.325,65
2056	70.375.084,00	40.769.041,49	20.674.322,19	0,00	356.732.882,82	488.551.330,50	324.390.489,22	6.397.734,91	330.788.224,13	157.763.106,37	6.305.540.432,02
2057	70.407.604,79	40.468.549,53	20.615.699,83	0,00	366.025.129,78	497.516.983,94	322.415.568,03	6.400.691,34	328.816.259,38	168.700.724,56	6.474.241.156,58
2058	70.462.712,21	40.184.955,95	20.475.151,20	0,00	375.961.602,46	507.084.421,83	319.273.941,89	6.405.701,11	325.679.643,00	181.404.778,84	6.655.645.935,42
2059	70.571.486,20	39.959.513,80	20.407.341,34	0,00	386.646.343,93	517.584.685,28	317.330.605,54	6.415.589,65	323.746.195,20	193.838.490,09	6.849.484.425,50
2060	70.614.764,92	39.721.240,42	20.302.696,62	0,00	398.063.431,00	528.702.132,96	314.910.618,36	6.419.524,08	321.330.142,45	207.371.990,51	7.056.856.416,02
2061	70.658.552,68	39.502.755,25	20.239.915,97	0,00	410.277.641,24	540.678.865,14	313.215.833,45	6.423.504,79	319.639.338,24	221.039.526,90	7.277.895.942,91
2062	70.657.963,05	39.264.370,03	20.095.205,01	0,00	423.296.869,38	553.314.407,47	310.351.934,23	6.423.451,19	316.775.385,41	236.539.022,06	7.514.434.964,97
2063	70.701.717,77	39.056.794,99	20.028.883,03	0,00	437.229.017,78	567.016.413,56	308.766.257,27	6.427.428,89	315.193.686,16	251.822.727,40	7.766.257.692,37
2064	70.657.265,37	38.803.306,13	19.858.311,75	0,00	452.061.376,42	581.380.259,67	305.662.951,87	6.423.387,76	312.086.339,63	269.293.920,04	8.035.551.612,41
2065	70.689.920,40	38.551.770,92	19.735.814,74	0,00	467.922.788,31	596.900.294,36	303.365.671,42	6.426.356,40	309.792.027,82	287.108.266,53	8.322.659.878,95
2066	70.650.272,44	38.334.769,04	19.569.593,93	0,00	484.833.465,21	613.388.100,62	300.466.383,88	6.422.752,04	306.889.135,92	306.498.964,71	8.629.158.843,65
2067	70.615.353,85	38.147.290,46	19.454.254,28	0,00	502.886.254,23	631.103.152,82	298.405.739,82	6.419.577,62	304.825.317,44	326.277.835,38	8.955.436.679,04
2068	70.578.365,79	37.967.729,96	19.226.747,14	0,00	522.104.018,73	649.876.861,62	294.685.697,00	6.416.215,07	301.101.912,08	348.774.949,55	9.304.211.628,58
2069	70.644.747,17	37.856.447,43	19.065.147,54	0,00	542.646.863,26	670.213.205,40	292.022.218,42	6.422.249,74	298.444.468,17	371.768.737,23	9.675.980.365,82
2070	70.632.982,12	37.727.736,48	18.835.306,80	0,00	564.544.041,89	691.740.067,29	288.358.567,29	6.421.180,19	294.779.747,48	396.960.319,80	10.072.940.685,62
2071	70.667.895,46	37.651.060,76	18.676.589,71	0,00	587.925.004,72	714.920.550,66	285.818.560,75	6.424.354,13	292.242.914,88	422.677.635,78	10.495.618.321,40
2072	70.667.913,49	37.581.027,44	18.412.803,10	0,00	612.820.717,47	739.482.461,50	281.702.572,20	6.424.355,77	288.126.927,97	451.355.533,53	10.946.973.854,93

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	70.738.281,09	37.594.283,85	18.244.198,79	0,00	639.405.558,39	765.982.322,13	279.065.086,42	6.430.752,83	285.495.839,25	480.486.482,88	11.427.460.337,80
2074	70.653.843,73	37.538.561,21	18.004.401,57	0,00	667.706.212,24	793.903.018,75	275.357.270,18	6.423.076,70	281.780.346,89	512.122.671,86	11.939.583.009,66
2075	70.708.990,16	37.571.550,69	17.806.456,09	0,00	697.870.237,61	823.957.234,55	272.302.238,54	6.428.090,01	278.730.328,55	545.226.906,00	12.484.809.915,66
2076	70.699.866,22	37.575.911,12	17.565.717,73	0,00	729.984.102,37	855.825.597,44	268.602.119,76	6.427.260,57	275.029.380,33	580.796.217,11	13.065.606.132,77
2077	70.725.472,26	37.626.303,22	17.363.684,28	0,00	764.192.999,56	889.908.459,31	265.499.258,65	6.429.588,39	271.928.847,04	617.979.612,27	13.683.585.745,03
2078	70.717.523,67	37.651.184,17	17.132.962,16	0,00	800.591.998,72	926.093.668,72	261.961.103,57	6.428.865,79	268.389.969,36	657.703.699,36	14.341.289.444,40
2079	70.725.931,60	37.708.746,25	16.937.847,58	0,00	839.330.746,61	964.703.272,05	258.969.128,96	6.429.630,15	265.398.759,11	699.304.512,94	15.040.593.957,34
2080	70.660.385,99	37.703.071,33	16.650.756,27	0,00	880.519.782,43	1.005.533.996,02	254.572.656,98	6.423.671,45	260.996.328,43	744.537.667,58	15.785.131.624,92
2081	70.719.054,71	37.845.130,44	16.385.186,46	0,00	924.373.051,05	1.049.322.422,66	250.506.297,17	6.429.004,97	256.935.302,14	792.387.120,52	16.577.518.745,44
2082	70.679.888,95	37.861.319,73	16.095.402,86	0,00	971.044.652,45	1.095.681.263,98	246.070.755,72	6.425.444,45	252.496.200,17	843.185.063,81	17.420.703.809,25
2083	70.706.395,03	37.934.997,01	15.856.861,13	0,00	1.020.708.252,70	1.145.206.505,88	242.419.229,36	6.427.854,09	248.847.083,45	896.359.422,42	18.317.063.231,67
2084	70.712.401,80	38.063.521,87	15.589.805,95	0,00	1.073.503.822,68	1.197.869.552,31	238.332.542,20	6.428.400,16	244.760.942,36	953.108.609,94	19.270.171.841,61
2085	70.714.342,65	38.189.086,27	15.339.000,30	0,00	1.129.641.919,81	1.253.884.349,03	234.494.833,54	6.428.576,60	240.923.410,14	1.012.960.938,89	20.283.132.780,50
2086	70.702.471,34	38.317.570,91	15.068.889,51	0,00	1.189.305.319,11	1.313.394.250,87	230.362.552,56	6.427.497,39	236.790.049,95	1.076.604.200,92	21.359.736.981,43
2087	70.728.333,64	38.429.326,36	14.836.249,66	0,00	1.252.717.306,54	1.376.711.216,21	226.803.428,06	6.429.848,51	233.233.276,57	1.143.477.939,63	22.503.214.921,06
2088	70.678.127,07	38.494.248,78	14.587.984,06	0,00	1.320.068.157,19	1.443.828.517,10	223.005.773,53	6.425.284,28	229.431.057,81	1.214.397.459,29	23.717.612.380,35
2089	70.650.322,64	38.535.826,05	14.378.370,64	0,00	1.391.596.167,54	1.515.160.686,87	219.799.195,93	6.422.756,60	226.221.952,53	1.288.938.734,34	25.006.551.114,69
2090	70.650.567,91	38.661.520,73	14.174.490,61	0,00	1.467.514.658,99	1.591.001.238,25	216.680.510,44	6.422.778,90	223.103.289,34	1.367.897.948,90	26.374.449.063,60
2091	70.601.838,34	38.777.235,26	13.981.072,15	0,00	1.548.083.848,18	1.671.443.993,94	213.721.985,03	6.418.348,94	220.140.333,97	1.451.303.659,96	27.825.752.723,56
2092	70.529.158,83	38.776.067,79	13.768.533,96	0,00	1.633.565.633,76	1.756.639.394,34	210.471.454,18	6.411.741,71	216.883.195,89	1.539.756.198,45	29.365.508.922,01
2093	70.550.136,50	38.840.834,08	13.564.247,22	0,00	1.724.257.273,85	1.847.212.491,64	207.347.282,93	6.413.648,77	213.760.931,71	1.633.451.559,94	30.998.960.481,95
2094	70.540.000,00	38.894.787,99	13.355.135,42	0,00	1.820.467.570,73	1.943.257.494,13	204.149.577,21	6.412.727,27	210.562.304,48	1.732.695.189,64	32.731.655.671,59

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	117.926.666,68	50.157.709,37	4.979.689,03	0,00	31.283.502,60	204.347.567,67	130.636.629,37	0,00	6.374.414,42	137.011.043,79	67.336.523,89
2021	131.798.015,18	50.728.718,28	5.017.840,12	0,00	35.249.623,85	222.794.197,43	130.694.237,64	0,00	6.423.419,74	137.117.657,38	85.676.540,05
2022	148.437.099,91	51.216.731,71	5.913.184,74	0,00	40.295.972,06	245.862.988,42	143.765.813,49	0,00	6.412.834,27	150.178.647,76	95.684.340,66
2023	170.005.094,23	51.771.164,21	7.111.503,97	0,00	45.931.779,73	274.819.542,13	161.390.472,50	0,00	6.376.085,44	167.766.557,93	107.052.984,20
2024	171.485.691,94	52.231.420,24	7.912.177,95	0,00	52.237.200,50	283.866.490,62	172.936.428,52	0,00	6.366.428,65	179.302.857,17	104.563.633,46
2025	173.238.928,66	52.635.952,99	8.455.508,43	0,00	58.395.998,51	292.726.388,59	180.504.143,00	0,00	6.376.743,33	186.880.886,33	105.845.502,26
2026	174.946.866,39	53.022.206,63	9.034.395,94	0,00	64.630.298,59	301.633.767,55	188.538.932,77	0,00	6.381.570,44	194.920.503,21	106.713.264,35
2027	176.620.293,14	53.353.746,59	9.729.593,56	0,00	70.915.709,86	310.619.343,15	198.296.704,11	0,00	6.381.748,75	204.678.452,86	105.940.890,29
2028	178.353.537,01	53.718.223,99	10.324.791,38	0,00	77.155.628,30	319.552.180,67	206.440.891,47	0,00	6.384.799,94	212.825.691,40	106.726.489,27
2029	180.248.820,99	53.964.656,52	10.753.342,64	0,00	83.441.818,52	328.408.638,67	212.005.282,19	0,00	6.398.876,95	218.404.159,14	110.004.479,53
2030	182.078.752,91	54.217.602,48	11.314.409,48	0,00	89.921.082,36	337.531.847,23	219.535.467,94	0,00	6.405.763,24	225.941.231,18	111.590.616,05
2031	183.854.592,17	54.471.408,49	11.905.031,57	0,00	96.493.769,65	346.724.801,88	227.461.002,77	0,00	6.406.334,05	233.867.336,81	112.857.465,06
2032	185.791.804,83	54.680.895,26	12.337.382,01	0,00	103.141.074,34	355.951.156,44	232.902.104,79	0,00	6.417.800,85	239.319.905,64	116.631.250,80
2033	187.728.347,07	54.862.557,15	12.792.958,40	0,00	110.010.655,01	365.394.517,63	238.641.267,39	0,00	6.427.174,03	245.068.441,41	120.326.076,21
2034	189.772.279,59	54.981.373,43	13.153.256,66	0,00	117.097.860,90	375.004.770,58	242.854.723,76	0,00	6.443.071,97	249.297.795,73	125.706.974,84
2035	191.776.832,52	55.036.676,02	13.597.128,26	0,00	124.502.001,72	384.912.638,52	248.296.040,91	0,00	6.453.726,33	254.749.767,23	130.162.871,29
2036	193.087.793,30	55.053.674,07	13.935.649,98	0,00	132.168.594,84	394.245.712,19	252.072.810,28	0,00	6.469.718,99	258.542.529,26	135.703.182,92
2037	194.291.388,48	55.065.150,00	14.421.259,77	0,00	140.161.512,31	403.939.310,55	258.035.321,25	0,00	6.476.233,56	264.511.554,80	139.427.755,75
2038	195.468.428,59	54.951.440,27	14.868.176,62	0,00	148.373.807,12	413.661.852,60	263.362.915,95	0,00	6.479.725,99	269.842.641,95	143.819.210,66
2039	196.547.003,67	54.785.706,40	15.448.783,77	0,00	156.844.758,63	423.626.252,47	270.691.200,26	0,00	6.474.434,51	277.165.634,78	146.460.617,70
2040	197.579.603,62	54.570.365,11	16.074.684,68	0,00	165.471.289,01	433.695.942,43	278.671.358,04	0,00	6.464.549,25	285.135.907,29	148.560.035,14
2041	198.737.172,55	54.398.597,35	16.539.617,31	0,00	174.221.475,08	443.896.862,29	284.157.715,60	0,00	6.463.736,58	290.621.452,18	153.275.410,12
2042	199.816.576,75	54.284.975,01	17.065.240,40	0,00	183.249.396,74	454.416.188,90	290.544.462,89	0,00	6.455.736,54	297.000.199,43	157.415.989,47
2043	200.990.736,81	54.166.385,35	17.582.209,14	0,00	192.521.198,52	465.260.529,82	296.778.561,12	0,00	6.454.373,45	303.232.934,57	162.027.595,25
2044	202.023.427,50	53.938.592,86	18.090.451,72	0,00	202.064.623,88	476.117.095,96	302.866.231,44	0,00	6.440.739,85	309.306.971,29	166.810.124,66
2045	203.117.094,93	53.656.709,41	18.515.713,21	0,00	211.889.740,22	487.179.257,77	307.680.634,69	0,00	6.431.021,90	314.111.656,59	173.067.601,18

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	204.134.604,37	53.379.160,21	18.988.708,73	0,00	222.083.421,93	498.585.895,24	313.228.626,47	0,00	6.414.239,20	319.642.865,67	178.943.029,57
2047	205.259.007,54	53.083.479,35	19.320.322,99	0,00	232.623.166,37	510.285.976,26	316.628.793,17	0,00	6.405.026,16	323.033.819,33	187.252.156,93
2048	206.524.631,42	52.853.340,11	19.616.556,78	0,00	243.652.318,42	522.646.846,72	319.510.838,68	0,00	6.406.119,13	325.916.957,81	196.729.888,91
2049	207.761.711,42	52.535.889,70	19.789.500,75	0,00	255.239.708,87	535.326.810,75	320.540.735,48	0,00	6.403.927,01	326.944.662,49	208.382.148,26
2050	209.036.436,37	52.251.857,83	19.990.627,60	0,00	267.513.417,41	548.792.339,20	322.043.461,34	0,00	6.403.734,91	328.447.196,25	220.345.142,95
2051	210.337.747,32	51.931.138,88	20.156.853,93	0,00	280.491.746,33	562.917.486,46	323.063.860,04	0,00	6.404.647,99	329.468.508,03	233.448.978,43
2052	211.657.211,51	51.645.933,46	20.278.025,94	0,00	294.241.891,16	577.823.062,07	323.455.025,15	0,00	6.405.981,40	329.861.006,55	247.962.055,51
2053	212.964.173,18	51.375.265,63	20.401.092,65	0,00	308.846.856,23	593.587.387,68	323.941.890,60	0,00	6.405.272,38	330.347.162,99	263.240.224,70
2054	214.254.402,91	51.157.985,67	20.569.058,92	0,00	324.351.705,46	610.333.152,96	325.187.896,44	0,00	6.402.172,14	331.590.068,58	278.743.084,38
2055	79.988.383,37	50.852.724,51	20.630.252,44	0,00	340.769.673,13	492.241.033,44	324.879.480,92	0,00	6.399.070,67	331.278.551,59	160.962.481,85
2056	79.971.686,36	50.571.266,34	20.674.322,19	0,00	350.250.363,31	501.467.638,20	324.390.489,22	0,00	6.397.734,91	330.788.224,13	170.679.414,08
2057	80.008.641,80	50.248.409,12	20.615.699,83	0,00	360.303.380,80	511.176.131,55	322.415.568,03	0,00	6.400.691,34	328.816.259,38	182.359.872,17
2058	80.071.263,88	49.947.588,08	20.475.151,20	0,00	371.044.377,27	521.538.380,43	319.273.941,89	0,00	6.405.701,11	325.679.643,00	195.858.737,44
2059	80.194.870,68	49.714.343,93	20.407.341,34	0,00	382.580.456,91	532.897.012,86	317.330.605,54	0,00	6.415.589,65	323.746.195,20	209.150.817,66
2060	80.244.051,04	49.461.465,07	20.302.696,62	0,00	394.899.440,07	544.907.652,80	314.910.618,36	0,00	6.419.524,08	321.330.142,45	223.577.510,35
2061	80.293.809,86	49.230.562,49	20.239.915,97	0,00	408.068.155,43	557.832.443,74	313.215.833,45	0,00	6.423.504,79	319.639.338,24	238.193.105,50
2062	80.293.139,83	48.975.791,46	20.095.205,01	0,00	422.097.729,34	571.461.865,65	310.351.934,23	0,00	6.423.451,19	316.775.385,41	254.686.480,23
2063	80.342.861,10	48.759.896,19	20.028.883,03	0,00	437.098.763,03	586.230.403,33	308.766.257,27	0,00	6.427.428,89	315.193.686,16	271.036.717,18
2064	80.292.347,01	48.487.982,24	19.858.311,75	0,00	453.062.825,67	601.701.466,66	305.662.951,87	0,00	6.423.387,76	312.086.339,63	289.615.127,03
2065	80.329.454,99	48.230.350,74	19.735.814,74	0,00	470.121.156,65	618.416.777,12	303.365.671,42	0,00	6.426.356,40	309.792.027,82	308.624.749,29
2066	80.284.400,51	47.999.091,65	19.569.593,93	0,00	488.299.154,38	636.152.240,47	300.466.383,88	0,00	6.422.752,04	306.889.135,92	329.263.104,55
2067	80.244.720,28	47.799.563,60	19.454.254,28	0,00	507.692.751,24	655.191.289,41	298.405.739,82	0,00	6.419.577,62	304.825.317,44	350.365.971,97
2068	80.202.688,40	47.609.081,46	19.226.747,14	0,00	528.329.306,99	675.367.823,98	294.685.697,00	0,00	6.416.215,07	301.101.912,08	374.265.911,91
2069	80.278.121,78	47.502.224,13	19.065.147,54	0,00	550.373.569,20	697.219.062,66	292.022.218,42	0,00	6.422.249,74	298.444.468,17	398.774.594,49
2070	80.264.752,41	47.368.366,58	18.835.306,80	0,00	573.861.392,82	720.329.818,60	288.358.567,29	0,00	6.421.180,19	294.779.747,48	425.550.071,12
2071	80.304.426,66	47.293.824,70	18.676.589,71	0,00	598.926.292,01	745.201.133,08	285.818.560,75	0,00	6.424.354,13	292.242.914,88	452.958.218,20
2072	80.304.447,15	47.221.912,32	18.412.803,10	0,00	625.605.531,06	771.544.693,63	281.702.572,20	0,00	6.424.355,77	288.126.927,97	483.417.765,66

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	80.384.410,33	47.243.460,22	18.244.198,79	0,00	654.078.837,45	799.950.906,80	279.065.086,42	0,00	6.430.752,83	285.495.839,25	514.455.067,55
2074	80.288.458,79	47.175.350,15	18.004.401,57	0,00	684.380.240,93	829.848.451,44	275.357.270,18	0,00	6.423.076,70	281.780.346,89	548.068.104,56
2075	80.351.125,18	47.215.298,90	17.806.456,09	0,00	716.661.452,29	862.034.332,47	272.302.238,54	0,00	6.428.090,01	278.730.328,55	583.304.003,92
2076	80.340.757,06	47.218.067,04	17.565.717,73	0,00	751.018.058,12	896.142.599,96	268.602.119,76	0,00	6.427.260,57	275.029.380,33	621.113.219,63
2077	80.369.854,84	47.271.730,07	17.363.684,28	0,00	787.601.626,76	932.606.895,94	265.499.258,65	0,00	6.429.588,39	271.928.847,04	660.678.048,90
2078	80.360.822,35	47.295.371,05	17.132.962,16	0,00	826.515.563,84	971.304.719,40	261.961.103,57	0,00	6.428.865,79	268.389.969,36	702.914.750,04
2079	80.370.376,82	47.353.954,96	16.937.847,58	0,00	867.917.242,62	1.012.579.421,98	258.969.128,96	0,00	6.429.630,15	265.398.759,11	747.180.662,87
2080	80.295.893,17	47.339.236,81	16.650.756,27	0,00	911.926.183,66	1.056.212.069,92	254.572.656,98	0,00	6.423.671,45	260.996.328,43	795.215.741,48
2081	80.362.562,17	47.489.206,46	16.385.186,46	0,00	958.764.390,83	1.103.001.345,93	250.506.297,17	0,00	6.429.004,97	256.935.302,14	846.066.043,79
2082	80.318.055,62	47.499.977,30	16.095.402,86	0,00	1.008.597.680,81	1.152.511.116,59	246.070.755,72	0,00	6.425.444,45	252.496.200,17	900.014.916,42
2083	80.348.176,17	47.577.200,98	15.856.861,13	0,00	1.061.608.559,39	1.205.390.797,67	242.419.229,36	0,00	6.427.854,09	248.847.083,45	956.543.714,22
2084	80.355.002,04	47.706.485,11	15.589.805,95	0,00	1.117.948.984,16	1.261.600.277,26	238.332.542,20	0,00	6.428.400,16	244.760.942,36	1.016.839.334,90
2085	80.357.207,56	47.832.261,68	15.339.000,30	0,00	1.177.840.820,98	1.321.369.290,52	234.494.833,54	0,00	6.428.576,60	240.923.410,14	1.080.445.880,38
2086	80.343.717,43	47.959.081,53	15.068.889,51	0,00	1.241.479.083,34	1.384.850.771,81	230.362.552,56	0,00	6.427.497,39	236.790.049,95	1.148.060.721,86
2087	80.373.106,41	48.074.322,93	14.836.249,66	0,00	1.309.099.859,85	1.452.383.538,85	226.803.428,06	0,00	6.429.848,51	233.233.276,57	1.219.150.262,28
2088	80.316.053,49	48.132.362,11	14.587.984,06	0,00	1.380.907.810,30	1.523.944.209,96	223.005.773,53	0,00	6.425.284,28	229.431.057,81	1.294.513.152,15
2089	80.284.457,54	48.170.114,22	14.378.370,64	0,00	1.457.154.634,96	1.599.987.577,36	219.799.195,93	0,00	6.422.756,60	226.221.952,53	1.373.765.624,83
2090	80.284.736,26	48.295.811,99	14.174.490,61	0,00	1.538.069.430,27	1.680.824.469,13	216.680.510,44	0,00	6.422.778,90	223.103.289,34	1.457.721.179,79
2091	80.229.361,75	48.404.854,67	13.981.072,15	0,00	1.623.929.207,76	1.766.544.496,32	213.721.985,03	0,00	6.418.348,94	220.140.333,97	1.546.404.162,35
2092	80.146.771,40	48.393.752,96	13.768.533,96	0,00	1.715.012.412,92	1.857.321.471,24	210.471.454,18	0,00	6.411.741,71	216.883.195,89	1.640.438.275,35
2093	80.170.609,66	48.461.360,02	13.564.247,22	0,00	1.811.634.227,34	1.953.830.444,23	207.347.282,93	0,00	6.413.648,77	213.760.931,71	1.740.069.512,52
2094	80.159.090,91	48.513.915,36	13.355.135,42	0,00	1.914.124.321,62	2.056.152.463,31	204.149.577,21	0,00	6.412.727,27	210.562.304,48	1.845.590.158,83

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	622.320.955,13
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	622.320.955,13
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	622.320.955,13
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.371.762.380,97
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.480.273.822,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	50.549.816,63
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.535.618,25
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	56.426.006,66
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	864.314.940,46
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.741.350.586,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	399.599.723,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	363.512.404,08
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	113.923.518,19
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	1.843.276.082,81
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	1.843.276.082,81
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	229.519.716,52
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	229.519.716,52
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de São José do Rio Preto através da Lei Complementar nº 396 de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 532 de 16/03/2017. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.843.276.082,81 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da
Execução Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	183.051.964,25	139.415.888,47	43.636.075,78	622.320.955,13
2020	215.617.325,82	137.011.043,79	78.606.282,04	700.927.237,17
2021	228.150.663,32	137.117.657,38	91.033.005,95	791.960.243,11
2022	241.189.191,11	150.178.647,76	91.010.543,35	882.970.786,46
2023	253.962.488,19	167.766.557,93	86.195.930,26	969.166.716,72
2024	266.548.721,97	179.302.857,17	87.245.864,81	1.056.412.581,53
2025	279.374.807,01	186.880.886,33	92.493.920,68	1.148.906.502,21
2026	292.403.935,59	194.920.503,21	97.483.432,39	1.246.389.934,60
2027	305.672.358,83	204.678.452,86	100.993.905,97	1.347.383.840,57
2028	319.163.646,52	212.825.691,40	106.337.955,12	1.453.721.795,69
2029	333.018.691,25	218.404.159,14	114.614.532,11	1.568.336.327,80
2030	347.310.553,60	225.941.231,18	121.369.322,42	1.689.705.650,22
2031	361.846.413,21	233.867.336,81	127.979.076,39	1.817.684.726,61
2032	376.927.052,97	239.319.905,64	137.607.147,33	1.955.291.873,94
2033	392.524.491,71	245.068.441,41	147.456.050,30	2.102.747.924,24
2034	408.790.565,65	249.297.795,73	159.492.769,91	2.262.240.694,15
2035	425.632.262,17	254.749.767,23	170.882.494,93	2.433.123.189,08
2036	443.219.953,34	258.542.529,26	184.677.424,07	2.617.800.613,16
2037	461.438.451,44	264.511.554,80	196.926.896,64	2.814.727.509,80
2038	473.535.312,04	269.842.641,95	203.692.670,10	3.018.420.179,90
2039	485.782.559,08	277.165.634,78	208.616.924,31	3.227.037.104,20
2040	498.143.575,85	285.135.907,29	213.007.668,55	3.440.044.772,76
2041	510.988.685,61	290.621.452,18	220.367.233,43	3.660.412.006,19
2042	524.116.169,67	297.000.199,43	227.115.970,24	3.887.527.976,43
2043	537.878.347,61	303.232.934,57	234.645.413,04	4.122.173.389,47
2044	551.504.311,34	309.306.971,29	242.197.340,05	4.364.370.729,51
2045	565.585.963,12	314.111.656,59	251.474.306,53	4.615.845.036,04
2046	580.000.110,01	319.642.865,67	260.357.244,34	4.876.202.280,38
2047	595.063.169,35	323.033.819,33	272.029.350,01	5.148.231.630,39
2048	430.707.531,11	325.916.957,81	104.790.573,30	5.253.022.203,70
2049	436.752.866,76	326.944.662,49	109.808.204,27	5.362.830.407,96
2050	443.173.594,41	328.447.196,25	114.726.398,16	5.477.556.806,12
2051	449.821.916,81	329.468.508,03	120.353.408,78	5.597.910.214,90
2052	456.794.888,93	329.861.006,55	126.933.882,38	5.724.844.097,28
2053	464.151.033,93	330.347.162,99	133.803.870,94	5.858.647.968,23

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	471.985.764,67	331.590.068,58	140.395.696,09	5.999.043.664,31
2055	480.012.212,93	331.278.551,59	148.733.661,34	6.147.777.325,65
2056	488.551.330,50	330.788.224,13	157.763.106,37	6.305.540.432,02
2057	497.516.983,94	328.816.259,38	168.700.724,56	6.474.241.156,58
2058	507.084.421,83	325.679.643,00	181.404.778,84	6.655.645.935,42
2059	517.584.685,28	323.746.195,20	193.838.490,09	6.849.484.425,50
2060	528.702.132,96	321.330.142,45	207.371.990,51	7.056.856.416,02
2061	540.678.865,14	319.639.338,24	221.039.526,90	7.277.895.942,91
2062	553.314.407,47	316.775.385,41	236.539.022,06	7.514.434.964,97
2063	567.016.413,56	315.193.686,16	251.822.727,40	7.766.257.692,37
2064	581.380.259,67	312.086.339,63	269.293.920,04	8.035.551.612,41
2065	596.900.294,36	309.792.027,82	287.108.266,53	8.322.659.878,95
2066	613.388.100,62	306.889.135,92	306.498.964,71	8.629.158.843,65
2067	631.103.152,82	304.825.317,44	326.277.835,38	8.955.436.679,04
2068	649.876.861,62	301.101.912,08	348.774.949,55	9.304.211.628,58
2069	670.213.205,40	298.444.468,17	371.768.737,23	9.675.980.365,82
2070	691.740.067,29	294.779.747,48	396.960.319,80	10.072.940.685,62
2071	714.920.550,66	292.242.914,88	422.677.635,78	10.495.618.321,40
2072	739.482.461,50	288.126.927,97	451.355.533,53	10.946.973.854,93
2073	765.982.322,13	285.495.839,25	480.486.482,88	11.427.460.337,80
2074	793.903.018,75	281.780.346,89	512.122.671,86	11.939.583.009,66
2075	823.957.234,55	278.730.328,55	545.226.906,00	12.484.809.915,66
2076	855.825.597,44	275.029.380,33	580.796.217,11	13.065.606.132,77
2077	889.908.459,31	271.928.847,04	617.979.612,27	13.683.585.745,03
2078	926.093.668,72	268.389.969,36	657.703.699,36	14.341.289.444,40
2079	964.703.272,05	265.398.759,11	699.304.512,94	15.040.593.957,34
2080	1.005.533.996,02	260.996.328,43	744.537.667,58	15.785.131.624,92
2081	1.049.322.422,66	256.935.302,14	792.387.120,52	16.577.518.745,44
2082	1.095.681.263,98	252.496.200,17	843.185.063,81	17.420.703.809,25
2083	1.145.206.505,88	248.847.083,45	896.359.422,42	18.317.063.231,67
2084	1.197.869.552,31	244.760.942,36	953.108.609,94	19.270.171.841,61
2085	1.253.884.349,03	240.923.410,14	1.012.960.938,89	20.283.132.780,50
2086	1.313.394.250,87	236.790.049,95	1.076.604.200,92	21.359.736.981,43
2087	1.376.711.216,21	233.233.276,57	1.143.477.939,63	22.503.214.921,06
2088	1.443.828.517,10	229.431.057,81	1.214.397.459,29	23.717.612.380,35
2089	1.515.160.686,87	226.221.952,53	1.288.938.734,34	25.006.551.114,69
2090	1.591.001.238,25	223.103.289,34	1.367.897.948,90	26.374.449.063,60
2091	1.671.443.993,94	220.140.333,97	1.451.303.659,96	27.825.752.723,56
2092	1.756.639.394,34	216.883.195,89	1.539.756.198,45	29.365.508.922,01
2093	1.847.212.491,64	213.760.931,71	1.633.451.559,94	30.998.960.481,95
2094	1.943.257.494,13	210.562.304,48	1.732.695.189,64	32.731.655.671,59

ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria Atuarial e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	4.828	---	1.210	---	182	---
2019	4.769	-1,22%	1.221	0,91%	227	24,73%
2020	5.197	8,97%	1.337	9,50%	207	-8,81%

Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	21.685.143,81	---	6.785.535,79	---	701.880,22	---
2019	22.331.764,24	2,98%	7.799.912,58	14,95%	795.058,10	13,28%
2020	24.516.978,52	9,79%	9.152.609,12	17,34%	896.362,37	12,74%

Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	4.491,54	---	5.607,88	---	3.856,48	---
2019	4.682,69	4,26%	6.388,13	13,91%	3.502,46	-9,18%
2020	4.717,53	0,74%	6.845,63	7,16%	4.330,25	23,63%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, tem-se que os ativos obtiveram variação de 8,97%, os aposentados de 9,50% e os pensionistas de -8,81%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 0,74%, os aposentados de 7,16% e os pensionistas de 23,63%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	19,30%	19,69%	17,92%
Invalidez com reversão ao dependente	2,04%	2,05%	2,72%
Pensão de ativos	4,17%	4,00%	2,17%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	27,90%	27,92%	22,81%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	29,90%	29,92%	24,81%

Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL		
	2018	2019	2020
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 1.076.374.623,43	R\$ 1.309.079.627,13	R\$ 1.413.273.789,74
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 845.731.735,59	R\$ 876.148.147,02	R\$ 806.764.342,28
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 1.922.106.359,02	R\$ 2.185.227.774,15	R\$ 2.220.038.132,02
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 564.940.042,06	R\$ 577.528.504,81	R\$ 622.320.955,13
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 32.002.069,70	R\$ 30.389.676,24	R\$ 170.349.524,85
Resultado Técnico Atuarial	R\$(1.325.164.247,26)	R\$(1.577.309.593,10)	R\$ (1.427.367.652,04)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Houve redução de 5,11 pontos percentuais no custo normal total, devido às variações nas bases cadastrais.

- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 7,92%, decorrente do aumento das contribuições ao Plano Previdenciário.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 7,96%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 7,16% e 23,63%.